Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 009/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LAERTES APARECIDO VENITTE REINA
OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 7/8, da Quadra 41, contendo 01 (uma) porta comercial, localizado à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 643, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar ali a Biblioteca Municipal de Alto Paraíso.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula segunda do contrato n° 009/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31/12/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 21.600,84 (Vinte e um mil seiscentos reais e oitenta e quatro e centavos), passando o valor do aluguel mensal para R$ 691,86 (Seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 6.918,60 (Seis mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N.º 1322/2016
DATA: 16 de Março de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 008/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Srº. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 008/2016, o lote I ao IV, em favor da empresa ORELINA ANTONIO DE OLIVEIRA, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção nos veículos (Microônibus, Trator, Kombi) e para a embarcação tipo Balsa, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Meio Ambiente e Agricultura. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao IV.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N.º 1323/2016
DATA: 16 de Março de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 010/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Srº. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 010/2016, os itens 01 ao 22, 24 ao 41, em favor da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, que tem como objeto: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho, artigos infantis e para bebês, entre outros, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso; conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N.º 1324/2016
DATA: 16 de Março de 2016.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 011/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Srº. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 011/2016, o Lote I, em favor da empresa EADAP – ENTIDADE DOS AMIGOS DESPORTISTA DE ALTO PARAÍSO, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Esportivos e realizar arbitragem em campeonatos e torneios municipais, durante o exercício de 2016.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO Nº 1325/2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0703 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1545200162.050000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 460 35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 462 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 464 4.500,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0702 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1545100162.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 444 47.500,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO Nº 1321/2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
0305 DIV. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58 615,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0905 DIVISÃO DE SANEAMENTO
175120020.1.057000 Investimentos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 551 615,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
LEI ORDINÁRIA Nº 384/2016
SÚMULA: Dispõe sobre redução de jornada de trabalho de servidor responsável por pessoa excepcional, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei
Art. 1º Fica assegurado ao (a) servidor (a) público municipal, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente excepcional, o direito de ser dispensado do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo de remuneração, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, desde que observados os seguintes requisitos:
I- ser titular de cargo efetivo;
II- cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito municipal;
III- não estar ocupando cargo em comissão ou função gratificada;
IV- comprovar a necessidade de acompanhamento de pessoa excepcional;
§1º. Nos casos em que o dependente excepcional estiver inserido em programa assistencial de cuidados aos excepcionais, por entidade beneficente ou entidade pública, somente será concedido o benefício se comprovada documentalmente a incompatibilidade de horários com o serviço público.
§2º. O servidor que for detentor de dois cargos públicos que totalizem ambos 40 (quarenta) horas semanais, será definido de comum acordo com a Administração a forma pela qual será usufruída a redução de jornada para cada cargo, respeitada a execução de metade da carga horária semanal.
Art. 2º. A deficiência do dependente será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, por médico credenciado na rede municipal de saúde, por simples atestado.
Art. 3º. Para os fins desta lei, considera-se pessoa excepcional as definidas no inciso I, parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
Art. 4º. A necessidade de acompanhamento e o período de redução de jornada de trabalho serão analisados e definidos pela Secretaria em que o servidor estiver lotado, observada a conveniência do serviço.
Art. 5º. O benefício será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser comprovada a manutenção de todos os requisitos do artigo 1º.
Art. 6º. O benefício será automaticamente cancelado com o falecimento do excepcional ou sempre que faltar qualquer dos requisitos necessários à sua concessão.
Art. 7º. Na hipótese de o benefício ser requerido por ambos os cônjuges ou companheiros, na qualidade de servidores públicos municipais, será definido a apenas um deles.
Art. 8º. O deferimento do benefício será competência do(a) Secretario (a) Municipal da Secretaria em que o servidor estiver vinculado ou, na falta deste, do (a) Prefeito (a) Municipal.
Art. 09. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2016.
Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº: 42/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR.
CONTRATADA: JURANDIR BERNARDES DA ROSA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é para contratação de serviços de gari, a serem prestados no município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para fornecimento do objeto é de R$ 10.143,91(dez mil cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos), daqui por diante denominado Valor Contratual.
Alto Piquiri - PR, em 16 de Março de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JURANDIR BERNARDES DA ROSA
CPF/MF: nº 054.874.978-77
CONTRATADO
\LEANDRO
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015
Pregão Nº 30/2015
I- CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, inscrita no CGC/MF: nº 76.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Paraná, n° 8081, Zona III, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF: nº 08.219.262/0001-53, doravante denominada CONTRATADA.
II- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF: nº 622.478.249-00 e CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. PAULO ROBSON MORETTO, CPF/MF: nº 051.529.499-38 e CI-RG: nº 9.087.736-4/SSP-PR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Umuarama- PR.
III- DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 81/2015, gerado pelo Pregão Presencial nº 30/2015, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estivesse contido.
IV- FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, alem da Lei 10.520/02, de 17 de Junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, e demais normas legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
1.1 - Fica aditivado em mais R$ 40,80(quarenta reais e oitenta centavos) referente à 25% do valor inicial(R$ 163,20) do referido CONTRATO, que passa a ser de R$ 204,00(duzentos e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
2.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito tanto pela CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.
ALTO PIQUIRI-PR, 15 de Março de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP
PAULO ROBSON MORETTO -Repres. Legal da Empresa
Contratada

Testemunhas:
1)______________________ 2)______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Formalização de Ata de Registro para, possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altônia-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 26.758,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 16 de março de 2016
ABERTURA: Segunda-Feira, 28 de março de 2016 ÀS 15h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 16 de março de 2016
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 069/2016
SÚMULA: Institui a Nova Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, constitui-se de unidades administrativas, cargos de provimento em comissão, cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas, conforme os grupos de cargos e unidades Administrativas constantes dos Anexos I, II e V da presente Lei.
Art. 2º A Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso fica assim definida:
I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1. CONTROLADORIA INTERNA
2. ASSESSORIA DE GABINETE
II – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
4. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
5. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
6. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
7. PROCURADORIA MUNICIPAL
III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
a) SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
4. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
5. DIVISÃO DE TRIBUTOS
b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3. DIVISÃO DE CULTURA
4. DIVISÃO DE ESPORTES
5. DIVISÃO DE TURISMO
c) SECRETARIA DE SAÚDE
1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
d) SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
3. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
e) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO
3. DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA e SANEAMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4. DIVISÃO DE SANEAMENTO
g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
4. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
Art. 3º. As unidades administrativas de nível hierárquico inferior ao de Divisão poderão ser criadas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.
Art. 4º. O ingresso no quadro de pessoal do Município, dos cargos de provimento efetivo de que tratam os anexos V e VI, far-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Constituição Federal.
§1º O cumprimento da jornada de trabalho para os cargos de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será, em regra, de 04 (quatro) horas diárias, sendo permitida jornada diária superior a 04 (quatro), à critério do(a) Secretário(a) correspondente ou do(a) Prefeito (a) Municipal, caso em que se configurará serviços extraordinários, podendo haver compensação de horários.
§2º O cumprimento da jornada de trabalho para os cargos de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será, em regra, de 06 (seis) horas diárias, sendo permitida jornada diária superior a 06 (seis), à critério do(a) Secretário(a) correspondente ou do(a) Prefeito (a) Municipal, caso em que se configurará serviços extraordinários, podendo haver compensação de horários.
Art. 5º. Compete à Chefia de Gabinete do Prefeito:
I – Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados à área política;
II – Realizar serviço cerimonial e relações públicas com a imprensa, autoridades e visitantes;
III – Cuidar do recebimento e encaminhamento das correspondências do Prefeito;
IV – Coordenar a tramitação de projetos de Leis na Câmara Municipal;
V – Representar o Prefeito em sua ausência, em solenidades ou eventos de caráter oficial;
VI – Exercer intermediação entre o Prefeito e os vereadores, de modo a preservar a harmonia entre os dois poderes.
Art. 6º. Compete à Diretoria de Controladoria Interna:
I - Verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PCA e SIM-AP;
II - Acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos;
III - Avaliar os conteúdos dos demonstrativos elaborados pelas entidades;
IV - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº.113, de 15/12/2005, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas;
V - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;
VI - Avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;
VII - Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - Verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
IX - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
X - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;
XI - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;
XII - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;
XIII - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XIV - Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agente públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;
XV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XVI - Organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios;
XVII - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo;
XVIII - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento;
XIX - Enviar semestralmente ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo;
XX - Emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de convênio, auxílios e subvenções recebidos e concedidos;
XXI - Executar outras tarefas correlatas imediato.
Art. 7º. Compete à Secretaria Geral de Administração:
I – Exercer as atividades de forma geral visando o bom funcionamento da administração pública;
II – Exercer as atividades administrativas que não sejam de exclusiva competência do Prefeito;
III – Exercer as atividades relativas a auxiliar a administração de pessoal;
IV – Promover concurso público para recrutamento e seleção de pessoal;
V – Administrar os serviços gerais, arquivo e comunicação;
VI – Controlar e executar as atividades relativas a compras e licitações;
VII – Organizar e manter atualizado o registro cadastral de todos os bens móveis e imóveis do Município;
Art. 8º. Compete à Secretaria de Fazenda e Planejamento:
I – Executar a política administrativa concernente às atividades econômicas, tributárias, fiscais, contábeis e financeiras do Município;
II – Planejar e coordenar as receitas e despesas do Município, de modo a haver um perfeito equilíbrio financeiro entre as mesmas, bem como elaborar, controlar e executar o orçamento do Município;
III – Executar as atividades de fiscalização junto ao comércio, indústria, prestadores de serviços, pescaria e agricultura, para coibir a sonegação de tributos e evasão de divisas do Município;
IV – Exercer o controle sobre a instituição e cobrança de tributos de competência do Município;
V – Coordenar os serviços de contabilização das contas municipais, bem como prestação de contas de recursos recebidos;
VI – Executar os serviços de tesouraria, controlando as arrecadações e pagamentos a credores e movimentação de contas bancárias;
VII – Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimento e Abertura de Créditos Orçamentários;
VIII – Auxiliar no que for possível o trabalho da Controladoria Interna.
Art. 9. Compete à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
I – Desempenhar as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino no Município;
II – Planejar, controlar e acompanhar o desempenho da rede educacional do Município em consonância com o sistema educacional estadual e federal de educação;
III – Desenvolver cursos de aperfeiçoamento dos professores e melhorar a qualidade do ensino;
IV – Desenvolver atividades culturais no Município, tais como: exposição, espetáculos, conferências, debates, cursos literários, atividades populares, teatros e outras que contribuam para com o desenvolvimento cultural da comunidade;
V – Planejar, coordenar e promover a execução de atividades esportivas e recreativas, oferecendo apoio ao esporte amador do Município;
VI – Exercer demais atividades visando o desempenho educacional, cultural e práticas desportivas no Município;
Art. 10. Compete à Secretaria de Saúde:
I – Promover medidas relativas à proteção da saúde da população;
II – Administrar os serviços dos Postos de Saúde do Município, os Gabinetes Odontológicos, Fisioterápicos, dentre outros integrados à área de saúde, promovendo o atendimento a pessoas carentes de recurso;
III – Manter convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, laboratórios, farmácias e outros organismos de modo a beneficiar a população;
IV – Adotar medidas necessárias visando o desenvolvimento das atividades relativas à Vigilância Sanitária do Município;
V – Exercer demais atividades relativas à proteção da saúde da população.
Art. 11. Compete à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos:
I – Promover a conservação de estradas e caminhos integrantes da malha rodoviária municipal, incluindo a pavimentação e manutenção de estradas e pontes do Município;
II – Executar, direta ou indiretamente, todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a levantamentos, estudos, projetos, construção, reconstrução, ampliações, reparos, melhoramentos e conservação de bens municipais;
III – Executar projetos de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos e demais atividades relativas a obras e urbanismo do Município;
IV – Executar as atividades de manutenção, fiscalização e controle de todos os serviços públicos do Município;
V – Promover a fiscalização e controle das obras particulares e loteamento;
VI – Cumprir e fazer cumprir as disposições dos Códigos de Obras e Zoneamento do Município;
VII – Exercer o serviço de conservação dos logradouros públicos, de limpeza pública, de coleta de lixo e manutenção da iluminação pública.
Art. 12. Compete à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio:
I – Desenvolver atividades que visem o fomento à agropecuária do Município;
II – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do solo;
III – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas de aprimoramento da agropecuária do Município;
IV – Desenvolver demais atividades relativas à agricultura;
Art. 13. Compete à Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento:
I – Promover atividades visando o crescimento e o desenvolvimento ambiental;
II – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do meio ambiente;
III – Fiscalizar a venda, distribuição e aplicação de agrotóxicos;
IV – Apoiar os órgãos estaduais e federais, no cumprimento de normas relativas à proteção da flora e da fauna;
V – Acompanhar, através de exames periódicos, a qualidade da água;
VI – Criar mecanismos voltados à fiscalização da pesca predatória e caça de animais silvestres no Parque Nacional de Ilha Grande e região de influência;
VII – Adotar medidas voltadas à promoção do saneamento básico para a população;
§ 1º As Divisões de Meio Ambiente e Fiscalização Ambiental terão sede no Balneário Porto Figueira.
§ 2º Os servidores da fiscalização ambiental exercerão suas atribuições no Balneário Porto Figueira.
Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Promoção Social:
I – Desenvolver as Políticas Públicas voltadas à área da Assistência Social, com o intuito de Promoção Humana e de forma emergencial, as necessidades básicas da população que se encontra abaixo da linha da pobreza;
II – Executar programas e projetos elencados no Plano Municipal de Assistência Social, que visem garantir o atendimento oferecido pela Rede prestadora de serviços;
III – Desenvolver ações que tenham por objetivo:
a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) amparo às crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social;
c) promoção à integração ao mercado de trabalho;
d) habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais e à promoção de sua integração à vida comunitária;
IV – Coordenar a prestação de serviços assistenciais, bem como o relacionamento com entidades de cunho social e assistencial, visando o atendimento à pessoas carentes;
V – Exercer outras tarefas correlatas;
Art. 15. As atribuições dos cargos de provimento efetivo estão previstas na Lei Complementar Municipal nº 049/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Manual de Ocupação.
Art. 16. A denominação, níveis de escolaridade, número de cargos, níveis salariais e simbologia, bem como as tabelas de valores dos cargos de provimento em comissão e provimento efeito criados dentro da Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso, constam dos Anexos II, III, IV, V, VI e VII que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 17. Os cargos de que tratam os anexos II e III, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
Art. 18. As atribuições dos cargos efetivos serão disciplinadas por ato do Chefe do Poder Executivo, respeitando-se os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 19. O sistema de avaliação e as promoções individuais dos servidores ocupantes de cargo efetivo serão disciplinados pela Lei do Plano de Cargos e Salário e obedecerão no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 20. Aos ocupantes de cargo de provimento em comissão poderão ser concedidas, a critério do Prefeito Municipal, as seguintes gratificações:
I - Representação: o equivalente ao percentual fixo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o símbolo do CC-01 e CC-03.
Art. 21. Será devida a Gratificação por Função – FG sempre que os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo venham a ser designados para desempenhar função alheia a sua competência ou para ocupar chefias de unidades administrativas de nível inferior ao de Divisão, a ser concedida no percentual fixo de 80% (oitenta por cento) sobre o nível de vencimento do servidor designado.
Art. 22. São partes integrantes desta Lei os anexos:
I – Anexo I – Da Estrutura Orgânica Administrativa;
II – Anexo II – Dos Cargos de Provimento em Comissão;
III – Anexo III – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão;
IV – Anexo IV – Tabela de Cargo em Comissão;
V – Anexo V – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo por Grupo Ocupacional;
VI – Anexo VI – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo;
VII – Anexo VII – Tabela dos Níveis de Escolaridade Exigidos para Recrutamento, Seleção e Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo;
Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais leis com disposição em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2016.
Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

ANEXO I
DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA
UNIDADES ADMINISTRATIVAS
I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1. CONTROLADORIA INTERNA
2. ASSESSORIA DE GABINETE
II – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
4. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
5. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
6. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
7. PROCURADORIA MUNICIPAL
III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
a) SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
4. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
5. DIVISÃO DE TRIBUTOS
b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3. DIVISÃO DE CULTURA
4. DIVISÃO DE ESPORTES
5. DIVISÃO DE TURISMO
c) SECRETARIA DE SAÚDE
1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
d) SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
3. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
e) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO
3. DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA e SANEAMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4. DIVISÃO DE SANEAMENTO
g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
4. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA

ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO/UNIDADE/CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL		
GABINETE MUNICIPAL		
Chefe de Gabinete	01	CC-03
Diretor de Controladoria Interna	01	CC-01
II - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Secretaria Geral de Administração		
Secretário Geral de Administração	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	CC-03
Chefe da Divisão de Assist. Técnica Administrativa	01	CC-03
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	CC-03
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	01	CC-03
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	CC-03
III - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
a) Secretaria da Fazenda e Planejamento		
Secretário de Fazenda e Planejamento	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	01	CC-03
Chefe da Divisão de Arrecadação	01	CC-03
Chefe da Divisão de Fiscalização	01	CC-03
Chefe da Divisão de Tributos	01	CC-03
b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Educação	01	CC-01
Chefe da Divisão de Cultura	01	CC-03
Chefe da Divisão de Esportes	01	CC-03
Chefe da Divisão de Turismo	01	CC-03
Coordenador de Cultura	01	CC-03
c) Secretaria de Saúde		
Secretário de Saúde	01	SUBSÍDIO
Chefe do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-03
d) Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos		
Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	01	CC-03
Chefe da Divisão de Serviços Públicos	01	CC-03
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	01	CC-03
e) Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio		
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Indústria e e Comércio	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	01	CC-03
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	01	CC-03
f) Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento		
Secretário de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	CC-03
Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	01	CC-03
Chefe da Divisão de Saneamento	01	CC-03
Coordenador Ambiental	02	CC-03
g) Secretaria de Promoção Social		
Secretário de Promoção Social	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários	01	CC-03
Chefe da Divisão de Promoção Humana	01	CC-03
Chefe da Divisão de Programas Sociais	01	CC-03

ANEXO III
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R$)
Chefe de Gabinete	01	CC-03	1.800,00
Diretor da Controladoria Interna	01	CC-01	4.832,64
Secretário Geral de Administração	01	SUBSÍDIO	3.427,34
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Assistência Técnica, Administrativa	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	01	CC-03
1.800,00			
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	CC-03	1.800,00
Secretário de Fazenda e Planejamento	01	SUBSÍDIO	3.427,34
Chefe da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Arrecadação	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Fiscalização	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Tributos	01	CC-03	1.800,00
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	01	SUBSÍDIO	3.427,34
Chefe da Divisão de Educação	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Cultura	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Esportes	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Turismo	01	CC-03	1.800,00
Coordenador de Cultura	01	CC-03	1.800,00
Secretário de Saúde	01	SUBSÍDIO	3.427,34
Chefe do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-03	1.800,00
Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	01	SUBSÍDIO	3.427,34
Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Serviços Públicos	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	01	CC-03	1.800,00
Secretário de Agricultura Abastecimento, Indústria e Comércio	01	SUBSÍDIO	3.427,34
Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	01	CC-03	1.800,00
Secretário de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento	01	SUBSÍDIO	3.427,34
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Saneamento	01	CC-03	1.800,00
Coordenador Ambiental	02	CC-03	1.800,00
Secretário de Promoção Social	01	SUBSÍDIO	3.427,34
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Promoção Humana	01	CC-03	1.800,00
Chefe da Divisão de Programas Sociais	01	CC-03	1.800,00

ANEXO IV
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

SUBSÍDIO	R$ 3.427,34
CC-01	R$ 4.832,64
CC-03	R$ 1.800,00

ANEXO V
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
PROFISSIONAL E SEMI-PROFISSIONAL	Agente de Saúde	10	40	929,15
	Agrônomo	01	20	2.305,11
	Analista de Tributos Municipais	01	40	3.680,00
	Assistente Social	02	30	3.049,31
	Assistente Social	02	20	2.032,87
	Assistente de Processamento de Dados	02	40	4.498,29
	Auxiliar de Controle Interno	01	40	2.267,35
	Auxiliar de Enfermagem	15	40	929,15
	Atendente de Consultório Dentário	02	40	1.193,45
	Auxiliar de Mecânico	02	40	929,15
	Bioquímico	02	20	2.510,02
	Contador	01	30	7.368,90
	Contador II	01	30	7.368,90
	Dentista	01	40	6.701,03
	Dentista	03	20	3.350,47
	Enfermeiro	04	40	4.040,43
	Engenheiro Civil	01	20	2.305,11
	Fisioterapeuta	01	20	2.510,02
	Fonoaudiólogo	01	20	2.510,02
	Médico Clínico Geral	02	20	10.051,62
	Médico Veterinário	01	20	2.305,11
	Mecânico	01	40	1.193,45
	Mestre de Obras	01	40	1.193,45
	Nutricionista	01	20	1.360,02
	Procurador Municipal	01	20	5.615,87
	Psicóloga	03	20	2.510,02
	Psicóloga	02	30	3.765,01
	Técnico Agrícola	02	40	1.675,20
	Técnico em Computação	01	40	1.365,38
	Técnico em Contabilidade	01	40	1.675,20
	Técnico em Higiene Dental	01	40	1.675,20
	Tesoureiro	01	40	5.536,37
ADMINISTRATIVO	Agente Fiscal	01	40	947,18
	Agente Funerário	01	40	1.444,08
	Almoxarife	01	40	929,15
	Assistente Administrativo	13	40	1.365,38
	Assistente de Recursos Humanos	03	40	1.365,38
	Atendente de Biblioteca	02	40	929,15
	Fiscal de Meio Ambiente	08	40	1.193,45
	Fiscal Fazendário	14	40	1.365,38
	Fiscal de Saneamento	02	40	974,18
	Fiscal de Saúde Pública	01	40	1.193,45
	Secretário	14	40	929,15
	Telefonista	05	40	929,15
MAGISTERIO	Professor de Educação Especial	04	20	1.102,72
	Professor de Educação Infantil	12	20	1.102,72
	Professor de Educação Física	02	20	1.102,72
	Professor de Informática	02	40	1.102,72
	Professor Pedagogo	01	20	1.102,72
	Educador Infantil	13	40	2.205,44
	Professor	55	20	1.102,72
	Instrutor Técnico em Informática	02	40	1.203,38
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Padeiro	01	40	929,15
	Auxiliar de Serviços Gerais	32	40	929,15
	Borracheiro	02	40	929,15
	Carpinteiro	04	40	929,15
	Copeiro	05	40	929,15
	Coveiro	01	40	929,15
	Cozinheiro	10	40	929,15
	Eletricista	01	40	929,15
	Encanador	01	40	929,15
	Feitor de Turma	03	40	929,15
	Gari	10	40	929,15
	Lavador e Lubrificador	02	40	929,15
	Motorista Categoria "B"	02	40	1.520,96
	Motorista Categoria "C"	06	40	1.520,96
	Motorista Categoria "D"	25	40	1.520,96
	Operador de Máquina Agrícola	07	40	974,18
	Operador de Máquina Rodoviária	05	40	1.674,20
	Padeiro	03	40	1.193,45
	Pedreiro	05	40	929,15
	Servente de Obras	09	40	929,15
	Vigilante	27	40	929,15
	Zelador	37	40	929,15

ANEXO VI
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
Agente de Saúde	10	40	929,15
Agente Fiscal	01	40	974,18
Agente Funerário	01	40	1.444,08
Agrônomo	01	20	2.305,11
Almoxarife	01	40	929,15
Analista de Tributos Municipais	01	40	3.680,00
Assistente de Processamento de dados	02	40	4.498,29
Assistente Administrativo	13	40	1.365,38
Assistente de Recursos Humanos	03	40	1.365,38
Assistente Social	02	30	3.049,31
Assistente Social	02	20	2.032,87
Atendente de Biblioteca	02	40	929,15
Atendente de Consultório Dentário	02	40	1.193,45
Auxiliar de Controle Interno	01	40	2.267,35
Auxiliar de Enfermagem	15	40	929,15
Auxiliar de Padeiro	01	40	929,15
Auxiliar de Mecânico	02	40	929,15
Auxiliar de Serviços Gerais	32	40	929,15
Bioquímico	02	20	2.510,02
Borracheiro	02	40	929,15
Carpinteiro	04	40	929,15
Contador	01	30	7.368,90
Contador II	01	30	7.368,90
Copeiro	05	40	929,15
Coveiro	01	40	929,15
Cozinheiro	10	40	929,15
Dentista	01	40	6.701,03
Dentista	03	20	3.350,47
Educador Infantil	13	40	2.205,44
Eletricista	01	40	929,15
Encanador	01	40	929,15
Enfermeiro	04	40	4.040,43
Engenheiro Civil	01	20	2.305,11
Feitor de Turma	03	40	929,15
Fiscal de Meio Ambiente	08	40	1.048,16
Fiscal de Saneamento	02	40	974,18
Fiscal de Saúde Pública	01	40	1.048,16
Fiscal Fazendário	14	40	1.365,95
Fisioterapeuta	01	20	2.510,02
Fonoaudiólogo	01	20	2.510,02
Gari	10	40	929,15
Instrutor Técnico em Informática	01	40	1.203,37
Lavador e Lubrificador	02	40	929,15
Mecânico	01	40	1.193,45
Médico Clínico Geral	02	20	10.051,62
Médico Veterinário	01	20	2.305,11
Mestre de Obras	01	40	1.193,45
Motorista Categoria "B"	02	40	1.520,96
Motorista Categoria "C"	06	40	1.520,96
Motorista Categoria "D"	25	40	1.520,96
Nutricionista	01	20	2.510,02
Operador de Máquina Agrícola	07	40	974,18
Operador de Máquina Rodoviária	05	40	1.674,20
Padeiro	03	40	1.193,45
Pedreiro	05	40	929,15
Procurador Municipal	01	20	5.615,87
Professor de Educação Especial	04	20	1.102,72
Professor de Educação Física	02	20	1.102,72
Professor de Educação Infantil	12	20	1.102,72
Professor de Informática	02	40	1.102,72
Professor	55	20	1.102,72
Professor Pedagogo	01	20	1.102,72
Psicólogo	02	30	3.765,01
Psicólogo	03	20	2.510,02
Secretário	14	40	929,15
Servente de Obras	09	40	929,15
Técnico Agrícola	02	40	1.675,20
Técnico em Computação	01	40	1.365,38
Técnico em Contabilidade	01	40	1.675,20
Técnico em Higiene Dental	01	40	1.675,20
Telefonista	05	40	929,15
Tesoureiro	01	40	5.536,37
Vigilante	27	40	929,15
Zelador	37	40	929,15

Publicações legais

Estado do Paraná
Camara Municipal de Alto Paraiso
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanço Patrimonial
Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	260.353,52	253.527,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	260.353,52	253.527,51	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	170.353,52	163.527,51	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	90.000,00	90.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	260.353,52	253.527,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	260.353,52	253.527,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(653.899,93)	(608.901,51)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(907.427,44)	(854.400,02)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.527,51	245.498,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.065.571,96	1.002.567,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.065.571,96	1.002.567,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(151.318,51)	(140.138,68)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(151.318,51)	(140.138,68)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	260.353,52	253.527,51

TOTAL	260.353,52	253.527,51	TOTAL	260.353,52	253.527,51
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	260.353,52	253.527,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				260.353,52	253.527,51
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	15.256,04	15.256,04

JOSÉ ... DOS SANTOS
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CRC/PR.Nº 026261/0-7

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
COORD. SIST. CONT. INTERNO

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 15/03/2016 13:27:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº 016/2013 – A (2013.12.05.0113) CELEBRADO EM 01/03/2013, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal de Altônia, inscrita no CNPJ sob nº. 81.478.059/0001-91, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000, Altônia – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Salas 12 e 13 – Centro, CEP 88.320-000 - ILHOTA – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 01/03/2013, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula 3ª do presente contrato, passando a duração do contrato para o período 31/03/2016 até 30/03/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Altônia, 16 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 002/16 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº 016/2013 – B (2013.12.05.0114) CELEBRADO EM 01/03/2013, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal de Altônia, inscrita no CNPJ sob nº. 81.478.059/0001-91, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000, Altônia – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Salas 12 e 13 – Centro, CEP 88.320-000 - ILHOTA – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 01/03/2013, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula 3ª do presente contrato, passando a duração do contrato para o período 31/03/2016 até 30/03/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Altônia, 16 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2013
REF: PREGÃO Nº. 30/2013
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 101/2013 DE 19 de março de 2013
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE LETEMEDICINA S/A LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valadão Ferreira Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4 e do CPF nº 002.066.727-21, residente na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1.100 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 024/2013 para entrega do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 033/2013, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2013, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01/04/2016 À 31/03/2017.
DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor de R$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais), para o pagamento dos serviços dividido em parcelas mensais fixas de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 16 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 630/2016
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 9/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072016/2016 de 13/01/16, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 9/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de pintura e pedreiro para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri e dos seus Distritos. .
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PAULO SERGIO DA SILVA R$ 99.900,00 noventa e nove mil e novecentos reais
ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE 06049610908 R$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Quarta-Feira, 16 de março de 2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 631/2016
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 6/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072016/2016 de 13/01/16, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 6/2016, que tem por objeto a (o) Aquisição de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Permanente e Serviços atendendo o CONVÊNIO nº 289/2014 com RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA aprovado pelas deliberações nº 007/2014 - CEDCA /PR..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
S. D. DA COSTA & DURÃES LTDA-ME R$ 3.919,26 três mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos
RUBENS PAPELARIA LTDA R$ 5.790,40 cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME R$ 12.614,90 doze mil seiscentos e quatorze reais e noventa centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Quarta-Feira, 16 de março de 2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Jorge Alves Dias torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, nº 109128 c/ validade p/ 11/03/2018, para avicultura corte a ser implantada na Gleba Serra Dourada, do Núcleo Serra dos Dourados, Lotes, 116, 116-A - Município de Umuarama - Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Jorge Alves Dias torna público irá requerer do IAP, a Licença de instalação, para avicultura corte a ser implantada na Gleba Serra Dourada, do Núcleo Serra dos Dourados, Lotes, 116, 116-A – Município de Umuarama - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 632/2016
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 8/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072016/2016 de 13/01/16, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 8/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, a fim de atender as necessidades alimentares dos alunos da Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R$ 328.455,50 trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Quarta-Feira, 16 de março de 2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 633/2016
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 5/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072016/2016 de 13/01/16, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 5/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinada a fornecimento de Materiais, serviços e equipamentos atendendo do CONVÊNIO nº 288/2014 do Programa "CRESCER EM FAMÍLIA" na Modalidade ' ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" aprovado pelas deliberações nº 022/2013 e Nº 029/2014 do CEDAC /PR..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
S. D. DA COSTA & DURÃES LTDA-ME R$ 2.518,24 dois mil quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos
REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME R$ 4.672,00 quatro mil seiscentos e setenta e dois reais
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME R$ 5.454,80 cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP R$ 8.600,00 oito mil e seiscentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Quarta-Feira, 16 de março de 2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2016
TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, brasileiro, casado, agente político, portador do CI-RG nº. 4.199.060-0/SSP/PR e do CPF. 570.142.999-72, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro nº 164, Município de Altônia – PR e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA - ASSEUNA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n.º 02.442.256/0001-84, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1084 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia – PR, neste ato representado por seu Presidente o senhor: EVERTON WILIAN KREIN GIMENES, Portador do CPF nº. 099.184.909-42 e RG. Nº. 9.910.903.3/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim dos Santos, nº. 133 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia – PR, com fulcro no que dispõe a EMENDA ADITIVA Nº. 01/95, celebram o presente Termo de Parceria Nº. 002/2016, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Pelo presente Termo de Parceria o Município de Altônia se compromete a disponibilizar a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA - ASSEUNA, inscrito no CNPJ sob n.º 02.442.256/0001-84, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1084 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia – PR, um ônibus Fretado pelo Município para transporte escolar de estudantes universitários de Altônia, associados à entidade que estudam na cidade de Umuarama – PR, durante o período letivo, objetivando incentiva-los à formação acadêmica à nível de curso superior.
CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Este Termo de Parceria terá vigência e execução no período de 16 de Março de 2016 a 30 de dezembro de 2016.
E por estarem justos e avençados, firmam o presente Convênio em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Altônia - Pr., aos 16 de março de 2016.
Testemunhas:
1)______________________ ....
.... AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL
Testemunhas:
2)______________________
....
EVERTON OESLEI KREIN GIMENES
CPF nº. 099.184.909-42 RG. Nº. 9.910.903.3/PR
,PRESIDENTE DA ASSEUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016,
REFERENTE: Licitação Modalidade Carta Convite 001/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esperança Nova
CONTRATADO: Almeida e Laverde. CNPJ: 17.594.143/0001-71
OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas, pelo prazo de 10 (dez) meses, tendo inicio em março de 2016 com término em dezembro de 2016
DOTAÇÃO: 3.3.90.35.00.0000
VALOR TOTAL R$: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
VALOR MENSAL: 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA:01/03/2016 a 31/12/2016.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Esperança Nova, 11 de março de 2016.
Getulio Cardoso dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 16 DE MARÇO DE 2016.
SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 836/2013 de 06 de agosto de 2013, que incluiu área de Expansão Urbana no Município de Francisco Alves e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal nº 836/2013 que incluiu área de Expansão Urbana no Município com especificações assim definidas:
1. (Matricula nº 10.316) – Chácaras de terras sob o nºs Lotes de terras sob nº 172-R, 173-R, 174-R, 175-R, 176-R, 177-R, 178-R, 179-R, 180-R,181-R, 182-R, 183-R, subdivisão das chácaras nºs 172 a 183, com área de 1,5425 alqueires paulistas, ou seja, 37.328,50 metros quadrados, localizados na Gleba Francisco Alves, Setor Sul, Núcleo Xambrê, situado no município de Francisco Alves – Comarca de Iporã – PR., com as seguintes limites e confrontações: "Ao NORTE: Confrontando com os lotes n nºs 172-A, 173-A, 174-A, 175-A, 176-A, e 177-A, numa na distância de 385,00 metros; Ao SUL: confrontando com os lotes nºs 178-B, 179-B, 180-B, 181-B, 182-B e 183-B, numa distância de 385, metros; A LESTE: confrontando com a Rua Bento Pedro Ferraz, numa distância de 97,00 metros: e, a OESTE: confrontando com o lote nº 171, numa distância de 96,25 metros."
Art. 2° - A partir da aprovação da presente Lei volta à área especificada no artigo 1º, a ser declarada como zona rural do município de Francisco Alves.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÃMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO LEGISLATIVO 003/2016
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DISPENSA 1/2016, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2016 de 29 de fevereiro de 2016, sobre o PROCESSO DISPENSA 1/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
GRÁFICA E EDITORA ARENITO LTDA
CNPJ 07.286.597/0001-21
AVENIDA PORTUGAL Umuarama-PR
CEP 87504-530 2.610,00 Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais
10 DIAS APOS EMISSAO NOTA 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CAMARA MUNICIPAL, 16 de março de 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Inexigibilidade N.º 03/2016
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo Licitatório desta repartição pública justifica:
O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2016, refere-se à Contratação de empresa para realização de Ações Socioeducativas de Abordagem Social. Órgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social, foi realizado tendo como base o Art. 25, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:
Caracteriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
O preço cobrado é compatível com os preços de mercado.
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Inexigibilidade de Licitação em concordância com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.
Cruzeiro do Oeste, 07 de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Inexigibilidade N.º 04/2016
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo Licitatório desta repartição pública justifica:
O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2016, refere-se à Contratação de empresa para realização de números Performáticos destinado a realização do Projeto Cultural Passeando pelas Gerações através da Música Sertaneja, Convênio nº 787676/2013, foi realizado tendo como base o Art. 25, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:
Caracteriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
O preço cobrado é compatível com os preços de mercado.
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Inexigibilidade de Licitação em concordância com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.
Cruzeiro do Oeste, 07 de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº 001, de 26 de fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2015 do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2015 de Mariluz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 26 de fevereiro de 2016.

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº009, de 24 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS 2015 do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS do Município de Mariluz para o ano de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 24 de julho de 2015.

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº010, de 02 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho da Reforma da Unidade de Saúde Joaquim Lopes Gutierrez do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 02 de outubro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Reforma da Unidade de Saúde Joaquim Lopes Gutierrez do Município de Mariluz para o ano de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 02 de outubro de 2015.

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, a COOPERU – Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama, conforme disposto no Artigo 35 do Estatuto Social, convoca todos os cooperados, para se reunirem em AGE, tendo como local o Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito a Avenida Rio Branco, nº 3717, centro, na cidade de Umuarama estado do Paraná, no dia 31 de Março de 2016, as 13:30 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, e as 14:00 horas em segunda convocação com 50%+1 (cinqüenta por cento mais um) dos cooperados, e as 14:30 horas em terceira convocação 10 (dez) cooperados, para deliberação da seguinte ordem do dia:
01 – Prestação de Contas
Umuarama, 16 de Março de 2016
MARINO RODRIGUES CAMPOS
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

E. J. Stecca Umualcool - ME; CNPJ:06.149.265/0001-32 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis instalada na Rua Cananéia, nº1959, Jardim Paraíso - Umuarama/PR.

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº 011, de 26 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Planejamento Municipal da Estrutura da APS do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Municipal da Estrutura da APS do Município de Mariluz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 26 de outubro de 2015.

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº 012, de 18 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre a Formação dos novos membros do Conselho Municipal do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Formação dos novos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 18 de novembro de 2015.

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº 013, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre o Termo de Adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais do Paraná – PQCMS do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião extraordinária realizada em 27 de novembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais do Paraná – PQCMS do Município de Mariluz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 27 de novembro de 2015.

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º004/2016 para a Sessão Extraordinária a ser realizada nos dias 18 e 19 de Março de 2016, às 09:00h, no Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação das seguintes matérias:
PROJETO DE LEI N°. 039/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE DOURADINA;
PROJETO DE LEI N°. 040/2016 que "Concede reajuste salarial ao servidor público municipal na forma que especifica e dá outras providências";
PROJETO DE LEI N°. 041/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI N°. 042/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013;
PROJETO DE LEI N°. 043/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI N°. 044/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI N°. 045/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências";
PROJETO DE LEI N°. 046/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI N°. 047/2016 que "Dispõe sobre a redução de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA";
PROJETO DE LEI N°. 048/2016 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
PROJETO DE LEI N°. 049/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"
Douradina-PR, 16 de março de 2016.
Moisés Barbosa
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 020/2016
SÚMULA: Exonera a pedido o servidor Hélio Gouveia Júnior, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor Hélio Gouveia Júnior, Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.576.464-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 068.647.959-93, lotado na Divisão de Compras, Licitações Contrato e Controle de Bens, a contar de 31/03/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº 076/2016.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 019/2016
SÚMULA: "Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza o Diretor da Divisão de Assistência Social Senhor José Eurípides Berbel CPF /MF sob o n° 445.929.739-68, nomeado pelo Decreto 064/2009, proceder à ordenação das despesas da área do Fundo Municipal de Assistência Social a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em conjunto com o Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças, designado pela Portaria 009/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº. 815.353.929-91, inclusive de convênios, abertura e encerramentos de contas e aplicações financeiras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Esperança Nova-Pr., 16 de março de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
LEI MUNICIPAL Nº 937 DE 16 DE MARÇO DE 2016.
SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedida reposição salarial a partir de 1º de março de 2016 aos servidores e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Francisco Alves a partir de 1º de janeiro de 2016, no percentual de 11,03% (Onze vírgula zero três por cento), acumulado pelo IPCA-IBGE, de março de 2015 a fevereiro de 2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

E. J. Stecca Umualcool - ME; CNPJ:06.149.265/0001-32 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis instalada na Rua Cananéia, nº1959, Jardim Paraíso - Umuarama/PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO Nº 1325/2016
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0703 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1545200162.050000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 460
35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 462 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 464
4.500,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0702 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1545100162.049000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 444
47.500,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	14/03/16	90,74
TOTAL REPASSE		90,74
FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade	14/03/16	12.389,75
TOTAL REPASSE		12.389,75
PISO FIXO DE VIG EM SAUDE PFVS	15/03/16	1.442,96
TOTAL DE REPASSE		1.442,96

Alto Paraíso, 16 de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 16 DE MARÇO DE 2016.
SÚMULA: Concede reposição salarial para os Servidores Públicos Municipais e Ocupantes de Cargos em Comissão, do Município de Francisco Alves e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de março de 2016, os salários e subsídios com índices assim definidos:
I – Para os servidores Municipais, Ocupantes de Cargo em Comissão:
• 11,03% (Onze vírgula zero três por cento), a título de reposição salarial;
Parágrafo Único – A reposição salarial que trata este artigo abrange os Servidores Públicos Ativos, Inativos, Pensionista, Ocupantes de Cargos em Comissão do Município de Francisco Alves, exceto Agentes Políticos.
Art. 2º - A presente Lei tem efeito de reposição aos Servidores em cumprimento ao Art. 37 inciso X da Constituição Federal, que considera hábil a reposição das perdas salariais, no qual o município adota os índices do IPCA – IBGE, conforme demonstra os índices nos últimos 12 (doze), na tabela abaixo:

MÊS/ANO	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	01/16	02/16	TOTAL
INDICE %	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90	1,51	1,42	11,03%

Art. 3º - O Valor mínimo a título de salário a ser pago pelo município, não será inferior a R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015.
Parágrafo primeiro – O valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,00 (quatro reais).
Parágrafo segundo - Após aplicação do índice deferido no Art. 1º os salários que não atingirem o mínimo determinado pelo Decreto Federal nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015, será complementado.
Art. 4º - O percentual aplicado nos artigos anteriores desta lei, retroage a 1º de março de 2016, para o pagamento de salários dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Alves - PR.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
LEI N° 934 DE 16 DE MARÇO DE 2016.
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 – STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
FONTE 103 – 10% S/ TRANSF. CONST. V. EDUCAÇÃO
06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123670018.2.028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 30.000,00
FONTE 104 – 25% S/ DEMAIS IMP. VINCULADOS
06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
FONTE 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.026 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 250.000,00
FONTE 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103040012.2.015 MANUT. DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
TOTAL...R$ 335.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da redução parcial das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:
FONTE 103 – 10% S/ TRANSF. CONST. V. EDUCAÇÃO
06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
97 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R$ 30.000,00
FONTE 104 – 25% S/ DEMAIS IMP. VINCULADOS
06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
112 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R$ 50.000,00
FONTE 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.026 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
151 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00
152 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R$ 30.000,00
153 – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
FONTE 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103040012.2.015 MANUT. DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
294 – 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA R$ 5.000,00
TOTAL...R$ 335.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO 002/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Republicado por incorreção
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFICIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
O Presidente da Comissão Do Concurso Público Da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

NOME	SITUAÇÃO
ANA PAULA MORENO DE MORAIS	DEFERIDO
ANDRESSA PAWLAK GARCIA	DEFERIDO
ANTONIA JOSÉ DE LIMA	DEFERIDO
BRUNA SANTOS SILVA	DEFERIDO
CAMILA LUANA DA SIQUEIRA FELIPE	DEFERIDO
CRISTIANE ESPILDORA GIRALDELLI	DEFERIDO
CRISTINA TEODORO DA SILVA	DEFERIDO
DAIANE PEREIRA FERRARI	DEFERIDO
EDNA GONÇALVES NASCIMENTO	DEFERIDO
EDNA MOREIRA	DEFERIDO
GABRIELI MARIA ZANUTO	DEFERIDO
ILDA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
JACIRA TEODORO DE MORAIS	DEFERIDO
JOÃO EDELSON ALVES DA INVENÇÃO	DEFERIDO
JURANDIR FERREIRA PESSOA	DEFERIDO
KARINE KELLY GUEDES DE SOUZA	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO
MARINEIDE TEIXEIRA DA CRUZ	DEFERIDO
NELSI DE FÁTIMA CERDEIRA	DEFERIDO
PRISCILA APARECIDA LOPES	DEFERIDO
ROSINEIDE BARBOSA	DEFERIDO
SELMA MARQUES SOUZA ZANUTO	DEFERIDO
SIRLEI FERNANDES	DEFERIDO
SOLANGE APARECIDA TEODORO	DEFERIDO
VANESSA PERREIRA DE MORAIS	DEFERIDO
VANIR APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO

Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Publico nº 001/2016.
Francisco Alves, 15 de março de 2016.
TIAGO MARTINS ALVES
Presidente da Comissão do Concurso 001/2016
Decreto nº 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.2.855
De 16 de Março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias de viagem para o servidor municipal Cristian de Araújo Lima, motorista, viajar a Umuarama, para conduzir pacientes para tratamento de saúde, nos dias 21/03/2016, 22/03/2016 e 23/03/2016, no período de 06:00 às 14:00 horas, totalizando 08 horas/dia.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETARIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 2.856
De 16 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) diárias de viagem para o servidor municipal Bruno Schimidt, motorista, viajar a Cascavel, para conduzir pacientes para consulta médica, no dia 17/03/2016, 18/03/2016, 21/03/2016, 22/03/2016 e 23/03/2016 no período de 05:00 às 18:00 horas, totalizando 13 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2.857
De 16 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem para o servidor municipal Antonio Marcos Martim, motorista, viajar para conduzir pacientes para tratamento de saúde em Maringá, no dia 21/03/2016 e 22/03/2016, no período de 05:00 às 18:00 horas, totalizando 13 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 2.858
De 16 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias de viagem para o servidor municipal Carlos Alberto da Silva, motorista, viajar para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise em Umuarama, no dia 22/03/2016, 23/03/2016 e 26/03/2016, no período de 08:00 às 16:00 horas, totalizando 08 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
EDITAL Nº 176/2016
SÚMULA: Reclassifica a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Reclassifica a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 162/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/03/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
Adriana Paula Siqueira Covre	6.387.352-7	14º	68

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 321/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARTUR REINALDO DA SILVA RG. nº 52.593.833-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15 a contar do dia 07/04/16 a 06/05/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 323/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MÁRCIA ORTIZ DOS SANTOS SILVA, RG. nº 30.048.007-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/02/2014 a 27/02/2015, a contar do dia 31/03/16 a 09/04/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 327/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADILSON ROMÃO DE LIMA RG. nº 8.705.940-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/14 a 01/04/15 a contar do dia 15/03/16 a 29/03/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 408/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIELCE BIELLA DOS SANTOS, CPF. nº 077.682.019-22 ocupante do cargo de Professor , junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 10/03/2016 a 05/09/2016 , conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de 2016.
Valter Pereira da Rocha
-Prefeito Municipal -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, fundada em 28 de outubro de 1988, registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 24000.000967/92-88, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030,tendo em vista a data base da categoria, 1º de março, convoca todos os empregados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, dos municípios de: Umuarama, Icaraíma, Cafezal do Sul, Altônia, Cruzeiro do Oeste, Cianorte, Rondon, Paranavaí, Nova Londrina, Terra Rica, Loanda e Cruzeiro do Sul, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de março de 2016, ás 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, na Sala de Reunião do SEESSU, sito a Rua Perobal, s/ nº, praça da Bíblia, Estação Rodoviária, piso Superior, sala 04, Zona I, Umuarama, Paraná, CEP 87501-055, tendo como pauta: a)Discutir, deliberar e aprovar pauta de reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, entre o SEESSU e CIUENP;b)Poderes para o Sindicato realizar as negociações da data-base bem como celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho com o CIUENP;c)Autorização para que a Direção do SEESSU suscite medidas administrativas e/ou judiciais (dissídio Coletivo e outros), caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva diretamente com a CIUENP;d) Autorização para que a Assessoria Jurídica do Sindicato tome todas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial na defesa dos interesses da categoria profissional;e) Aprovar e fixar o percentual da contribuição assistencial, na forma do artigo 513, alínea "e" da CLT;f)Outros assuntos pertinentes à categoria.Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangidos terão direito a voz e voto, independentemente de serem ou não filiados ao SEESSU. Umuarama, 16 de março de 2016.
Maria Luiza Dosso Martins
Presidente do SEESSU.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, fundada em 28 de outubro de 1988, registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 24000.000967/92-88, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030, tendo em vista a data base da categoria, 1º de maio, convoca todos os empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, empregados em hospitais, clínicas e policlínicas médicas e odontológicas, casas de saúde e repouso, lares de idosos, sanatórios, maternidades, ambulatórios e pronto socorro, em consultórios médicos e odontológico, em consultórios de psicologia e psiquiatria, bancos de sangue, empregados em empresas de medicina de grupo, empregados em clinicas de radiologia e análise por imagem, empregados em centros regionais de especialidades, empregados em clinicas de radioterapia e quimioterapia, empregados em serviços de fisioterapia e reabilitação, clinicas de implante e manutenção de próteses, clínicas de estética, clinicas e hospitais de cirurgias plásticas, clinicas e hospitais veterinários, estabelecimentos de imunização e vacinação, estabelecimentos de tratamento de pelo e unhas, entidades beneficentes de serviço de saúde, consórcios municipais de saúde, consórcios intermunicipais de saúde, organizações sociais de serviços de saúde, empresas terceirizada que prestam serviços aos estabelecimentos de saúde, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, atendentes e assistentes de enfermagem, assistentes sociais, duchistas, massagistas, instrumentadores cirúrgicos, farmacêutico hospitalar, socorrista, auxiliar e técnico de enfermagem socorrista, resgatista socorrista, auxiliares e técnicos de serviços de paramédicos, técnicos e auxiliares de laboratórios, auxiliares de serviços médicos, burocratas, técnicos e auxiliares em saúde bucal, cuidadores de idoso e biomédicos, pertencentes a categoria econômica representada pela FEHOSPAR, e SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MARINGÁ, dos municípios de: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 de março de 2016,ás 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, na Sala de Reunião do SEESSU, sito a Rua Perobal, s/ nº, praça da Bíblia, Estação Rodoviária, piso Superior, sala 04, Zona I, Umuarama, Paraná, CEP 87501-055, tendo como pauta: 1) Aprovação da pauta de reivindicação a CCT's e ACT's 2016/2017, cuja cópia encontra-se na sede da entidade, a qual estará à disposição de qualquer interessado para consulta e fotocópia; 2) Autorização para participação do sindicato na campanha salarial Unificada da Federação juntamente com os demais sindicatos do Estado do Paraná; 3) Autorização para requerimento de mediação junto à DRT ou qualquer outro órgão Oficial ou Extra-Oficial; 4) Autorizar a diretoria do Sindicato a firmar, judicialmente ou extra judicialmente, Acordo ou Convenção Coletiva sem a necessidade de convocar nova assembleia; 5) Autorização para ajuizamento de Processo Judicial bem como de Dissídio Coletivo de Trabalho caso restem frustradas as negociações com o sindicato patronal, ainda autorizar a diretoria do sindicato a outorgar mandato para assessoria jurídica que melhor lhe aprouver; 6) Autorização para deflagração de greve, caso restem frustradas todas as tratativas negociais; 7) Aprovar e fixar o percentual da contribuição assistencial, na forma do artigo 513, alínea "e" da CLT; 8) Outros assuntos pertinentes à categoria. Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangidos terão direito a voz e voto, independentemente de serem ou não filiados ao SEESSU. Umuarama, 16 de março de 2016.
Maria Luiza Dosso Martins
Presidente do SEESSU.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, fundada em 28 de outubro de 1988, registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 24000.000967/92-88, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030, tendo em vista a data base da categoria, 1º de maio, convoca todos os empregados em laboratórios de análises e patologia clínica, anatomia e citologia, representados pelo SINLAB/PR, dos municípios de: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de março de 2016,ás 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horasem segunda convocação, na sede do SEESSU, sito a Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030, tendo como pauta: 1) Aprovação da pauta de reivindicação a CCT's e ACT's 2016/2017, cuja cópia encontra-se na sede da entidade, a qual estará à disposição de qualquer interessado para consulta e fotocópia; 2) Autorização para participação do sindicato na campanha salarial Unificada da Federação juntamente com os demais sindicatos do Estado do Paraná; 3) Autorização para requerimento de mediação junto à DRT ou qualquer outro órgão Oficial ou Extra-Oficial; 4) Autorizar a diretoria do Sindicato a firmar, judicialmente ou extra judicialmente, Acordo ou Convenção Coletiva sem a necessidade de convocar nova assembleia; 5) Autorização para ajuizamento de Processo Judicial bem como de Dissídio Coletivo de Trabalho caso restem frustradas as negociações com o sindicato patronal, ainda autorizar a diretoria do sindicato a outorgar mandato para assessoria jurídica que melhor lhe aprouver; 6) Autorização para deflagração de greve, caso restem frustradas todas as tratativas negociais; 7) Aprovar e fixar o percentual da contribuição assistencial, na forma do artigo 513, alínea "e" da CLT; 8) Outros assuntos pertinentes à categoria. Esclarece-se que todos os trabalhadores abrangidos terão direito a voz e voto, independentemente de serem ou não filiados ao SEESSU. Umuarama, 16 de março de 2016.
Maria Luiza Dosso Martins
Presidente do SEESSU

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2016
SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MOACIR PROENÇA MORAIS, a assinar documentos bancários, efetuar depósitos, transferência e movimentação eletrônica junto às instituição financeira especificada, conjuntamente com a Presidência da Câmara Municipal de Mariluz.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso XVI da Resolução 04, de 16 de dezembro de 2003 (Regimento Interno da Câmara de Mariluz),
RESOLVE
Art. 1º Fica o servidor MOACIR PROENÇA MORAIS, portador da cédula de identidade RG nº 9.819.156-9 SSP/PR e CPF nº 056.180.359-52 ocupante do cargo efetivo de contador legislativo da Câmara Municipal de Mariluz, representar a Câmara Municipal de Mariluz perante o Banco do Brasil S/A, podendo assinar em conjunto documentos bancários com a Presidente, solicitar saldos e extratos, efetuar depósitos, requisitar talonários de cheques, efetuar movimentações e transferência eletrônicas.
Art. 2º Para o cumprimento do artigo anterior fica o servidor autorizado a regularizar a sua assinatura e demais documentos junta à respectiva agência bancária, em nome da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 17/2015.
Câmara Municipal de Mariluz, Paraná, 16 de março de 2016.
IVONE PERECIM
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 3538/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1229 de 08 de março de 2016.
Art. 1º Fica aberto Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 80,00 (oitenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória
09.00 SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
20.606.0013.1.055 RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
FONTE: 774 – AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80,00
Total da Suplementação 80,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
774 AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB 80,00
TOTAL 80,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito
http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/VZE93BKK-3R1U_Leis.pdf
Publicado: 10-03-2016
Pagina: C 6
Edição: 10.615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2016
Data: 16.03.2016
Ementa: nomeia Michel Kihara Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001160,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MICHEL KIHARA, portador da CI/RG nº 9.930.475-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, símbolo CC-02, a partir de 17 de março de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2016
Data: 16.03.2016
Ementa: exonera Odenir Dorigon Assessora do Departamento de Compras.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar ODENIR DORIGON, CI/RG nº 1.666.978 /SESP PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Compras, símbolo CC-04, a partir de 16 de março de 2016.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 097/2014 de 01.04.2014.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2016
Data: 16.03.2016
Ementa: nomeia Odenir Dorigon Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ODENIR DORIGON, portadora da CI/RG nº 1.666.978 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-03, a partir de 17 de março de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2016
Data: 16.03.2016
Ementa: nomeia Robinson José da Silva Assessor do Departamento de Compras.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ROBINSON JOSÉ DA SILVA, CI/RG nº 8.634.734-2 /SESP PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Compras, símbolo CC-04, a partir de 17 de março de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2016
Data: 16.03.2016
Ementa: declara vago o cargo de Professor em razão do falecimento da servidora Darlene Angela Hipolito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Memorando nº 2016000528,
DECRETA:
Art. 1º Declara vago o cargo de Professor, em razão do falecimento da Servidora DARLENE ANGELA HIPOLITO, CI RG Nº 9.523.059-8 SESP/PR, com efeitos retroativos a data de 12.03.2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2016
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2016.
CONTRATADA: EDSON ALVES DA SILVA SOUZA 76305295972
CNPJ: 15.786.256/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria, aprimoramento e valorização pessoal por meio de curso de artes marciais na modalidade karatê voltado para crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e adolescentes que cumprem medidas sócio educativas.
VALOR TOTAL: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pago em parcelas mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 011/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a celebração de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado de acordo com termo de referencia anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO SERVIÇO: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na ordem de serviço emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.
Não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações dos produtos. O município não se obriga à aquisição da totalidade do contratado.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 – Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 31 de Março de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2016.
Meire Lucia Bezerra
Pregoeira
Nelson de Queiroz Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ICARAÍMA

RESOLUÇÃO 01/2016
SÚMULA: Nomear Secretário Executivo do CONSEA
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Icaraíma, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº 021, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial Tribuna do Povo do dia 02/10/2003 e em conformidade com o Decreto 3543/2016 publicado no diário oficial Umuarama Ilustrado do dia 11/03/2016, página C4.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Assistente Social Nelci Pandolfo como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos em reunião do CONSEA.
Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 16 de março de 2016.
Ademar Ereno Spontoni
Presidente do CONSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3545/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 78.981,76 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 277 Vencimentos e Vantagens fixas P. Civil 20.344,44
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00 338 Vencimentos e Vantagens fixas P. Civil 58.637,32
Fonte de Recurso 103 5% Sobre Transferências Constitucionais
Total 78.981,76
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
103 5% Sobre Transferências Constitucionais 78.981,76
TOTAL 78.981,76
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de março de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3546/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 63.080,70 (sessenta e três mil oitenta reais e setenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.039 Manutenção do Ensino – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00 296 Vencimentos e Vantagens fixas P. Civil 39.285,57
3.1.91.13.00 297 Obrigações Patronais 4.617,12
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.045 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vantagens fixas P. Civil 11.382,50
3.1.91.13.00 316 Obrigações Patronais 1.018,82
Fonte de Recurso 102 FUNDEB 40%
Total 63.080,70
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
102 FUNDEB 40% 63.080,70
TOTAL 63.080,70
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de março de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA - PR.

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA - PR, convocam as empresas da categoria das indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico, nos municípios de Umuarama, Cruzeiro do Oeste, Alto Piquiri, Douradina, Francisco Alves, Guaíra, Icaraíma, Ivaté, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tuneira do Oeste, Terra Rocha, Tapira, Alto Paraíso (Vila Alta) e Xambrê, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, conforme disposições estatuárias, que realizar-se na sede do SENAI Umuarama, sito na Rua Capital da Amizade, 2365, na cidade de Umuarama, PR, na data 15 de março de 2016, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, tendo a seguinte Ordem do Dia:
1) Eleição e posse de um delegado representante efetivo junto à Fiep e um delegado representante suplente junto à Fiep.
2) Negociação coletiva 2016
Umuarama, 17 de março de 2015.
Jorge Luiz Angelo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 023/2016
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 014/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2016
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDGARDO RUBEN RODRIGUEZ VELOSO ME
CNPJ: 15.119.198/0001-02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria de imprensa tudo de acordo com o anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2016

PÁGINA:1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.906.000,00	23.899.783,79	22.052.929,18	-1.846.854,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.236.000,00	3.444.500,00	3.267.460,75	-177.039,25
Impostos	2.836.500,00	3.010.000,00	2.962.905,17	-47.094,83
Taxas	280.000,00	315.000,00	263.154,73	-51.845,27
Contribuição de Melhoria	119.500,00	119.500,00	41.400,85	-78.099,15
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	520.000,00	520.000,00	577.455,52	57.455,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	520.000,00	520.000,00	577.455,52	57.455,52
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	310.078,96	492.972,12	182.893,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	310.078,96	492.972,12	182.893,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	73.076,21	23.076,21
Receita Bruta de Serviços	50.000,00	50.000,00	73.076,21	23.076,21
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.050.000,00	18.825.204,83	17.437.098,80	-1.388.106,03
Transferências Intergovernamentais	14.783.523,00	16.558.727,83	17.266.140,44	707.412,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.266.477,00	2.266.477,00	170.958,36	-2.095.518,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	204.865,78	-545.134,22
Multas e Juros de Mora	161.304,00	161.304,00	32.311,42	-128.992,58
Indenizações e Restituições	57.559,00	57.559,00	31.515,58	-26.043,42
Receita da Dívida Ativa	494.841,00	494.841,00	107.075,22	-387.765,78
Receitas Correntes Diversas	36.296,00	36.296,00	33.963,56	-2.332,44
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	590.000,00	3.292.361,31	661.175,14	-2.631.186,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
Operações de Crédito Internas	300.000,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	247.000,00	0,00	-247.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	247.000,00	0,00	-247.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	1.345.361,31	661.175,14	-684.186,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	345.361,31	363.110,28	17.748,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	140.000,00	1.000.000,00	298.064,86	-701.935,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.496.000,00	27.192.145,10	22.714.104,32	-4.478.040,78

PÁGINA:2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	22.496.000,00	27.192.145,10	22.714.104,32	-4.478.040,78
DÉFICIT (IV)	0,00	152.218,14	0,00	-152.218,14
TOTAL (V) = (III + IV)	22.496.000,00	27.344.363,24	22.714.104,32	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.324.448,14	-	-
Superávit Financeiro	-	1.324.448,14	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.573.770,00	20.176.196,92	16.931.213,36	16.734.305,95	16.726.315,47	3.244.983,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.200.857,00	11.949.923,92	11.117.186,12	11.117.186,12	11.117.186,12	832.737,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	85.000,00	52.889,34	52.889,34	52.889,34	32.110,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.247.913,00	8.141.273,00	5.761.137,90	5.564.230,49	5.556.240,01	2.380.135,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.192.000,00	6.961.973,99	2.556.702,05	2.033.763,81	1.971.736,08	4.405.271,94
INVESTIMENTOS	2.552.000,00	6.436.973,99	2.116.487,91	1.593.549,67	1.531.521,94	4.320.486,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	640.000,00	525.000,00	440.214,14	440.214,14	440.214,14	84.785,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	18.192,33	0,00	0,00	0,00	18.192,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.135.770,00	27.156.363,24	19.487.915,41	18.768.069,76	18.698.051,55	7.668.447,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	21.135.770,00	27.156.363,24	19.487.915,41	18.768.069,76	18.698.051,55	7.668.447,83
SUPERÁVIT (IX)	1.172.230,00	0,00	3.098.497,64	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	22.308.000,00	27.156.363,24	22.586.413,05	18.768.069,76	18.698.051,55	4.569.950,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	41.853,13	45.666,02	41.699,77	41.699,77	5.676,25	40.143,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.853,13	45.666,02	41.699,77	41.699,77	5.676,25	40.143,13
DESPESAS DE CAPITAL	232.989,29	484.457,13	557.787,83	481.360,03	5.849,77	153.808,82
INVESTIMENTOS	232.989,29	484.457,13	557.787,83	481.360,03	5.849,77	153.808,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	274.842,42	530.123,15	599.487,60	523.059,80	11.526,02	193.951,95

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	7.094,51	100.115,60	100.366,90	6.738,16	105,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.094,51	100.115,60	100.366,90	6.738,16	105,05
DESPESAS DE CAPITAL	306.807,02	0,00	293.450,66	0,00	13.356,36
INVESTIMENTOS	306.807,02	0,00	293.450,66	0,00	13.356,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	313.901,53	100.115,60	393.817,56	6.738,16	13.461,41

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 001/2015
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando concessão não onerosa de uso de bem público - Barracão Industrial - pertencente ao município, para exploração de atividade industrial, localizado na Avenida João Ferreira de Andrade, lotes 12 e 13 da quadra 174, medindo 235 m2 da planta oficial do município, para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades produtivas no município, tudo nos termos do edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.144/2015, e demais regramentos pertinentes.
Será considerada vencedora a licitante que somar o maior número de pontos em sua proposta, tudo nos termos do Edital que regula o certame edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito, Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 20 de abril de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, 16 de março de 2016.
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 3.552/2016
DATA: 16/03/2016
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Meire Lucia Bezerra,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 004/2016 em favor das empresas POLLO HOSPITALAR LTDA - ME e D F SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - ME, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos/material permanente, conforme relação com quantidade e especificações constantes no plano de trabalho da proposta n° 76247.337000/1140-01, com validade ate 31 de Dezembro de 2016.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2016

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentáira (I)	**22.586.413,05**	**22.016.760,15**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**19.487.915,41**	**17.657.564,81**
Alienação de Bens	374,54	125.564,59	Alienação de Bens	0,00	125.000,00
Operações de Crédito	69,91	48,32	Outras Destinações/Vinculações	925.981,62	627.060,05
Outras Destinações/Vinculações	1.043.733,50	934.384,63	Recursos Ordinários / Livres	12.914.133,11	12.370.511,15
Recursos Ordinários / Livres	16.094.818,73	14.870.421,67	Regime Próprio de Previdência	50.077,77	37.612,53
Regime Próprio de Previdência	25.072,64	54.794,83	Transferências de Programas	1.838.335,18	1.181.722,46
Transferências de Programas	1.733.182,75	1.568.181,57	Transferências do FUNDEB	3.106.286,60	2.556.527,45
Transferências do FUNDEB	3.106.286,60	2.553.424,25	Transferências Voluntárias	653.101,13	759.131,17
Transferências Voluntárias	582.874,38	1.909.940,29			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**98.509,58**	**44.359,75**	**Transferências Financeiras Concedidas (VI**	**1.144.224,00**	**1.099.992,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.879.222,92**	**2.599.526,06**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.017.586,38**	**4.385.307,61**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	70.018,21	100.115,60	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	393.817,56	330.538,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	719.845,65	530.123,15	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	523.059,80	2.029.848,25
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.089.359,06	1.969.287,31	Valores Restituíveis	2.100.709,02	2.024.921,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	**3.908.356,92**	**2.390.575,38**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX**	**5.822.776,68**	**3.908.356,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.908.356,92	2.390.575,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.822.776,68	3.908.356,92
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**29.472.502,47**	**27.051.221,34**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**29.472.502,47**	**27.051.221,34**

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Comentários

-

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2016

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	8.602.168,78	4.758.925,54	**PASSIVO CIRCULANTE**	159.907,42	425.367,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.822.776,68	3.908.356,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.681.563,10	757.096,83	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	155.907,42	414.017,13
Créditos Tributários a Receber	2.004.423,81	131.643,06	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	677.139,29	625.453,77	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.000,00	11.349,96
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	64.028,74	69.012,79			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	33.800,26	24.459,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	614.068,98	1.054.236,09
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	176.377,85	274.166,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.202.296,16	36.050.958,66	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	330.600,19	662.362,79
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	107.090,94	117.706,58
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	773.976,40	1.479.603,18
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	38.202.296,16	36.050.958,66	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.760.996,11	9.748.402,13	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	27.448.000,05	26.309.256,53	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.700,00	-6.700,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	46.030.488,54	39.330.281,02
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.700.207,52	5.052.405,83
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	39.330.281,02	34.277.875,19
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.030.488,54	39.330.281,02
TOTAL	**46.804.464,94**	40.809.884,20	**TOTAL**	**46.804.464,94**	40.809.884,20

ATIVO FINANCEIRO	5.822.776,68	3.908.356,92	**PASSIVO FINANCEIRO**	1.073.705,02	1.230.332,66

PÁGINA: 2

ATIVO PERMANENTE	40.981.688,26	36.901.527,28	**PASSIVO PERMANENTE**	614.068,98	1.054.236,09
SALDO PATRIMONIAL				45.116.690,94	38.525.315,45

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.030.354,35	1.030.354,35	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	1.030.354,35	1.030.354,35	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	4.639,06
Operações de Crédito	865,96
Outras Destinações/Vinculações	794.377,86
Recursos Ordinários / Livres	3.588.776,48
Transferências de Programas	247.562,49
Transferências do FUNDEB	0,00
Transferências Voluntárias	211.359,39
TOTAL	**4.847.581,24**

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Comentários

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**24.628.314,35**	**21.943.508,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	5.168.987,42	3.259.782,65
IMPOSTOS	4.555.203,28	2.896.186,57
TAXAS	574.236,96	296.448,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.547,18	67.147,33
CONTRIBUIÇÕES	586.994,52	552.206,48
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	586.994,52	552.206,48
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	73.076,21	19.409,62
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	73.076,21	19.409,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	719.035,50	350.265,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.311,42	26.555,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	632.635,19	264.240,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	54.088,89	59.470,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	18.057.120,45	17.715.152,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	98.509,58	44.359,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.958.610,87	17.670.792,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	23.100,25	46.691,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	23.100,25	46.691,42

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**17.928.106,83**	**16.891.102,51**
PESSOAL E ENCARGOS	10.867.102,55	9.810.166,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.859.423,51	8.036.214,09
ENCARGOS PATRONAIS	1.959.375,60	1.765.913,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	48.303,44	8.038,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	219.004,09	208.159,75
APOSENTADORIAS E REFORMAS	136.589,30	128.482,10
PENSÕES	82.414,79	79.677,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.430.038,99	4.686.056,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.207.790,41	2.239.746,48
SERVIÇOS	2.163.422,53	2.446.310,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	58.826,05	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	158.494,84	126.408,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	52.889,34	77.162,40
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	47,03	22.073,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	105.558,47	27.172,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.973.185,81	1.864.830,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.144.224,00	1.099.992,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	422.910,49	371.100,24
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	406.051,32	393.738,25
TRIBUTÁRIAS	202.167,98	195.479,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	202.167,98	195.479,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	78.112,57	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	78.112,57	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**6.700.207,52**	**5.052.405,83**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.151.337,50	3.107.246,84
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	440.214,14	542.490,21
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	106.289,03	231.032,36

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2015

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2015	0,00	70.018,21	0,00	0,00	0,00	0,00	70.018,21
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2015	0,00	719.845,65	0,00	0,00	0,00	0,00	719.845,65
Totais	**0,00**	**789.863,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**789.863,86**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2012	5.942,46	0,00	0,00	0,00	5.837,46	0,00	105,00
Restos a Pagar: 2013	307.959,07	0,00	0,00	0,00	900,00	307.059,02	0,05
Restos a Pagar: 2014	100.115,60	0,00	89.784,16	0,00	0,70	100.114,90	89.784,16
Totais	**414.017,13**	**0,00**	**89.784,16**	**0,00**	**6.738,16**	**407.173,92**	**89.889,21**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2009	1.402,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,10
Restos a Pagar: 2011	2.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.514,00
Restos a Pagar: 2012	59.941,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.941,88
Restos a Pagar: 2013	210.984,44	0,00	0,00	0,00	137,85	99.627,83	111.218,76
Restos a Pagar: 2014	530.123,15	0,00	0,00	89.784,16	11.388,17	410.075,61	18.875,21
Totais	**804.965,57**	**0,00**	**0,00**	**89.784,16**	**11.526,02**	**509.703,44**	**193.951,95**
INSS	0,00	806.347,28				806.347,28	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	323.390,97				323.390,97	0,00
ISS	0,00	6.139,17				6.139,17	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	23.321,80				23.321,80	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	62.835,34				62.835,34	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	11.349,96	334.855,59				346.205,55	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	532.468,91				532.468,91	0,00
Totais	**11.349,96**	**2.089.359,06**				**2.100.709,02**	**0,00**
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	83.846,48				83.846,48	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	406.051,32				406.051,32	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	424.880,49				420.880,49	4.000,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	1.144.224,00				1.144.224,00	0,00
Totais	**0,00**	**2.059.002,29**				**2.055.002,29**	**4.000,00**
TOTAL GERAL :	**1.230.332,66**	**4.938.225,21**	**89.784,16**	**89.784,16**	**18.264,18**	**5.072.588,67**	**1.077.705,02**

Comentários
-

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
BALANÇO FINANCEIRO
12/2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**19.882.092,12**	**18.224.682,97**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**19.462.351,21**	**18.048.516,57**
Ordinária	16.703.104,97	16.559.875,21	Ordinária	13.351.155,20	12.975.032,59
Vinculada	3.178.987,15	1.664.807,76	Vinculada	6.111.196,01	5.073.483,98
Transferências do FUNDEB	2.388.911,17	2.273.948,93	Transferências do FUNDEB	2.429.917,75	2.228.333,46
Transferências Voluntárias	1.230.402,44	644.151,54	Transferências Voluntárias	1.240.958,93	884.810,70
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	61,48	40,20	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	38.342,35	82.807,14	Regime Próprio de Previdência	159.549,78	149.490,26
Transferências de Programas	1.758.116,57	853.381,96	Transferências de Programas	1.436.955,75	873.163,35
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	859.207,52	795.071,16	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 3.096.054,38	- 2.984.593,17	Outras Origens	843.813,80	937.686,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**63.024,62**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.021.000,00**	**930.000,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.963.815,64**	**2.866.772,71**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.072.588,41**	**2.770.362,16**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	950.811,71	1.124.791,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.123.359,61	787.482,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	362.579,73	242.731,26	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	329.087,92	448.191,42
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	16.979,09	29.786,07
Valores Restituíveis	1.650.424,20	1.499.249,47	Valores Restituíveis	1.603.161,79	1.504.901,71
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.706.570,70**	**3.363.993,75**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.059.563,46**	**2.706.570,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.643.285,74	3.332.387,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.996.278,50	2.643.285,74
Realizável	63.284,96	31.606,36	Realizável	63.284,96	63.284,96
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**25.615.503,08**	**24.455.449,43**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**25.615.503,08**	**24.455.449,43**

SIDINEI DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2015

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
679	27/11/2009	14 AGENCIA DE FOMENTO - ID 14 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	96	888.906,47	170.488,46	351.149,95	180.661,49	42	0,00
679	27/11/2009	15 EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - ID 15 - ÔNIBUS	66	345.400,00	5.234,99	10.549,84	5.314,85	24	0,00
679	27/11/2009	16 AGENCIA DE FOMENTO - ID 16 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	96	590.000,00	394.389,34	525.525,19	437.119,85	76	305.984,00
		17 PARCELAMENTO INSS - ID 17 - CONTRATO	60	129.327,60	97.873,47	0,00	0,00	54	97.873,47
679	27/11/2009	18 PARCELAMENTO PASEP - ID 18	60	155.686,80	117.706,58	21.231,28	10.615,64	56	107.090,94
		19 BANCO DO BRASIL	48	246.000,00	92.250,00	160.033,81	92.400,00	42	24.616,19
		20 PRECATORIO Nº 01851-2011-325-09-00-2		47.859,86	0,00	95.719,72	95.719,72		0,00
		21 PRECATORIO Nº. 6317-42.2012.8.16.0173		30.252,71	0,00	60.505,42	60.505,42		0,00
679	27/11/2009	6 PARCELAMENTO INSS - ID 6	60	1.166.883,00	176.293,25	195.577,74	97.788,87	25	78.504,38
				TOTAL	**1.054.236,09**	**1.420.292,95**	**980.125,84**		**614.068,98**

Comentários
-

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA "G"/2016
PROCESSO Nº 016/2016
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE COLCHÕES PARA OS LEITOS DE INTERNAÇÃO PARA ENFERMARIAS DA UPA 24H DE ICARAÍMA.
CONTRATADO: UMAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA - ME
CNPJ: 02.453.487/0001-93
VALOR MÁXIMO: R$ 3.137,81 (três mil cento e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO RH Nº: 001/2016;
CONTRATANTE: Município de Maria Helena;
CONTRATADO: Wagner da Silva;
OBJETO: prestação de serviços como Agente de Combate a Endemias, na área da saúde, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DO CONTRATO: 1º/03/2016;
VALOR MENSAL:1.144,23(um mil,cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos);
PRAZO: 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal conforme Edital nº 001/2016.

CONTRATO RH Nº: 002/2016;
CONTRATANTE: Município de Maria Helena;
CONTRATADO: Luiz Rodrigues Salomão
OBJETO: prestação de serviços como Agente de Combate a Endemias, na área da saúde, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DO CONTRATO: 10/03/2016;
VALOR MENSAL:1.144,23(um mil,cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos);
PRAZO: 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal conforme Edital nº 001/2016.
Município de Maria Helena-PR, 16 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 17/2014 - LIC AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNCIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM PREGÃO Nº 006/2014.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FRANCELIZA FARIA, brasileiro (a), portador do – RG Nº 4.946.849-0/ SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.082.019-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa. EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)os itens do 01 a 49 do lote I do Contrato nº 17/2014,alterando o valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais) para R$ 161.250,00 (cento e sessenta um mil,duzentos e cinquenta reais)em conformidade com o artigo 58-1 c/c art.65 – inciso I letra b da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz 16 de março de 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
SOCIO – ADMINISTRADOR
FRANCELIZA FARIA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE COOPERAÇAO Nº. 001/2016
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA - APAE, na forma a seguir:
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº. 778.196 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 201.466.809-44, residente e domiciliado na Rua da Glória, n°. 1261, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO; e, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.145.569/0001-04, neste ato representada por sua Presidente GERCINA DIONIZIO BELANÇON, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.324.875-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob º 856.154.719-72, residente e domiciliada na Rua Olímpia, 625, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 289, de 10 de dezembro de 2008, firmam o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a concessão pelo Município de auxílio financeiro à Entidade, destinado a despesas de manutenção e à realização dos objetivos estatutários desta.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Compete ao MUNICÍPIO:
I – conceder auxílio financeiro à ENTIDADE, até o total de R$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais), no exercício financeiro de 2016, observados os valores repassados ao MUNICÍPIO pelo Ministério da Saúde, destinados à ENTIDADE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:
Compete à ENTIDADE:
I – apresentar plano de aplicação e prestar contas ao MUNICÍPIO, da aplicação dos recursos ate o dia 20 do mês subsequente a cada recebimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas oriundas do presente Termo de Cooperação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.038.000 – Convênio com a APAE
F-31496 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes mediante Termo Aditivo, até o limite mensal estabelecido neste Termo de Cooperação, podendo ainda ser acrescido em cada exercício financeiro pelo IPCA do IBGE dos 12 (doze) meses anteriores, caso necessário.
CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO: O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido antes do seu vencimento, por acordo mútuo ou por iniciativa de uma das partes, mediante notificação administrativa à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimirem dúvidas ou litígios que possam advir inerentes a este Termo de Cooperação, não resolvidas administrativamente.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Maria Helena, 14 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
GERCINA DIONIZIO BELANÇON
Presidente
Testemunhas:
1.
CELSO JESUS DE OLIVEIRA
RG nº. 3.923.414-9 SSP-PR
Maria Helena – PR
2.
SERGIO APOLONIO
RG nº. 11.383.041 SSP-PR
Maria Helena - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 022/2016.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maria Helena.
Edital disponível: a partir de 18 de março de 2016, das 8h às 12h e das 14h ás 17h.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 30/03/2016 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 30/03/2016, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 16 de março de 2016.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 955/2016
SÚMULA: Homologa resultado de certame licitatório na modalidade pregão e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3347, de 26 de junho de 2015;
D E C R E T A
Art. 1.º - Fica homologado o resultado do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2016-PMI, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de ovos da páscoa, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Ivaté, em favor de RODRIGO CERVINHANI EMBALAGENS ME – CNPJ 11.588.270/0001-81, o objeto da presente licitação no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Ata que integra o presente Decreto.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de março do ano 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 003/2016
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Maringá
VEÍCULO: Carro
SAÍDA: 17/03/2016 as 05:00 horas
RETORNO: 18/03/2016 ás 20:00 horas.
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), como reembolso de despesas de viagem e estadia realizada até o município de Maringá – PR para participar de uma Capacitação sobre a Prestação de Contas Anual, Execução Orçamentária e Lei Eleitoral e Patrimônio.
Autorizo em ___/___/____
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Gleicely F de Lima de Souza
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 004/2016
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Maringá
VEÍCULO: Carro
SAÍDA: 17/03/2016 as 05:00 horas
RETORNO: 18/03/2016 ás 20:00 horas.
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), como reembolso de despesas de viagem e estadia realizada até o município de Maringá – PR para participar de uma Capacitação sobre a Prestação de Contas Anual, Execução Orçamentária e Lei Eleitoral e Patrimônio.
Autorizo em ___/___/____
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Beatriz Aparecida de Oliveira
Contadora Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.239/2016
DATA: 16 de março de 2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 101.777,95 (cento e um mil setecentos e setenta e sete mil e noventa e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.086 Construção, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 101.777,95
Fonte de Recurso 786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO
Total 101.777,95
Art. 2º.Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO 101.777,95
TOTAL 101.777,95
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.240/2016
DATA: 16 de março de 2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 39.747,97 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.086 Construção, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 39.747,97
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (livres)
Total 39.747,97
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06.00 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 Manutenção da Divisão de Recursos Urbanos
3.3.90.30.00.00 127 Material de Consumo 39.747,97
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (livres)
Total da Redução 39.747,97
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.241/2016
DATA: 16 de março de 2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.086 Construção, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 327,20
Fonte de Recurso 786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO
Total 327,20
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO 327,20
TOTAL 327,20
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2015 à 12/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 1/2015 à 12/2015
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	760.821,95
Pessoal Ativo	760.821,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	25.084,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0
Acórdão TCE/PR 1568/06	
Pensionistas	0
IRRF	25.084,77
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**735.737,18**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.625.080,69**
PERCENTUAL RCL	**3,95**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	**1.117.504,84**
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	**1.061.629,60**

AMERICO FERNANDES LOPES — **Contador - CRC - PR-04134510-0**
EDSON CHALEGRE NUNES — **Controlador Interno**
MISAEL ALVES DA SILVA — **Presidente da Câmara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO /DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos para o capacitação dos profissionais da Secretaria de Assistência social conforme especificações constantes do edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após o fornecimento mediante emissão da nota fiscal.
RECURSOS/CREA
*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 032/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para a prestação d e Serviços e Instalações, em ar condicionado, geladeiras, freezers, conforme descrito no Edital do Pregão Presencial nº 014/2016.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.620,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 16/03/2016
TÉRMINO: 16/03/2017
Mariluz, 16 de março de 2016.
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA
CNPJ: 12.938.406/0001-07
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO – EIRELI - ME
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 015/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de filtros diversos, destinados aos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no edital do pregão presencial nº 015/2016.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.522,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 16/03/2016
TÉRMINO: 16/03/2017
Mariluz, 16 de março de 2016.
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
DEISICLER BAILO ZANOLO – EIRELI - ME
CNPJ: 23.797.356/0001-01
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: E. A. PAULIQUI E CIA LTDA - ME
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 015/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de filtros diversos, destinados aos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no edital do pregão presencial nº 015/2016.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 16/03/2016
TÉRMINO: 16/03/2017
Mariluz, 16 de março de 2016.
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
E. A. PAULIQUI E CIA LTDA – ME.
CNPJ: 11.059.614/0001-65
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE IVATÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.483.000,00	22.253.800,02	18.663.423,04	- 3.590.376,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.021.000,00	1.216.000,00	998.158,22	- 217.841,78
Impostos	789.800,00	789.800,00	811.092,21	21.292,21
Taxas	224.200,00	419.200,00	264.921,24	- 154.278,76
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00	- 7.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 77.855,23	- 77.855,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	410.000,00	475.094,08	65.094,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	482.592,46	72.592,46
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 7.498,38	- 7.498,38
RECEITA PATRIMONIAL	283.400,00	353.502,66	216.182,23	- 137.320,43
Receitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	0,00	- 35.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	248.400,00	318.502,66	216.182,23	- 102.320,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.200,00	2.200,00	1.853,60	- 346,40
Receita Bruta de Serviços	2.200,00	2.200,00	1.853,60	- 346,40
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.323.860,00	18.829.557,36	16.894.801,30	- 1.934.756,06
Transferências Intergovernamentais	18.098.860,00	18.502.557,36	16.575.385,80	- 1.927.171,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	225.000,00	327.000,00	319.415,50	- 7.584,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.442.540,00	1.442.540,00	77.333,61	- 1.365.206,39
Multas e Juros de Mora	55.600,00	55.600,00	19.380,61	- 36.219,39
Indenizações e Restituições	13.000,00	13.000,00	16.945,19	3.945,19
Receita da Dívida Ativa	63.500,00	63.500,00	25.303,97	- 38.196,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.320.440,00	1.320.440,00	17.322,35	- 1.303.117,65
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 10.000,00	- 10.000,00	- 1.618,51	8.381,49
RECEITAS DE CAPITAL	2.015.000,00	4.310.907,10	1.218.669,08	- 3.092.238,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	- 1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	- 1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.015.000,00	2.810.907,10	1.218.669,08	- 1.592.238,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	301.844,00	450.150,38	148.306,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.015.000,00	2.509.063,10	768.518,70	- 1.740.544,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.498.000,00	26.564.707,12	19.882.092,12	- 6.682.615,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	23.498.000,00	26.564.707,12	19.882.092,12	- 6.682.615,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	23.498.000,00	26.564.707,12	19.882.092,12	- 6.682.615,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	871.506,73	871.506,73	0,00
Superávit Financeiro	0,00	871.506,73	871.506,73	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

12/2015

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.693.050,00	20.432.280,63	17.780.193,03	17.763.888,03	16.839.011,20	2.652.087,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.306.348,00	10.855.228,92	9.856.012,39	9.856.012,39	9.225.409,60	999.216,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	214.100,00	214.100,00	164.283,98	164.283,98	164.283,98	49.816,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.172.602,00	9.362.951,71	7.759.896,66	7.743.591,66	7.449.317,62	1.603.055,05
DESPESAS DE CAPITAL	3.708.950,00	5.907.933,22	1.682.158,18	1.335.883,45	1.309.948,57	4.225.775,04
INVESTIMENTOS	3.134.050,00	5.274.033,22	1.267.835,94	921.561,21	895.626,33	4.006.197,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	574.900,00	633.900,00	414.322,24	414.322,24	414.322,24	219.577,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII)	22.462.000,00	26.400.213,85	19.462.351,21	19.099.771,48	18.148.959,77	6.937.862,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)	22.462.000,00	26.400.213,85	19.462.351,21	19.099.771,48	18.148.959,77	6.937.862,64
SUPERÁVIT (IX)	1.036.000,00	164.493,27	419.740,91	782.320,64	1.733.132,35	- 255.247,64
TOTAL (X) = (VII + IX)	23.498.000,00	26.564.707,12	19.882.092,12	19.882.092,12	19.882.092,12	6.682.615,00

SIDINEI DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº011/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 832 de 02 de março de 2016, publicada em 04 de março de 2016,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
05.01 Gabinete do Secretario
0412210502.019 Manutenção do Gabinete do Secretario
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
3.1.90.30.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 6.000,00
05.03 Divisão de Fomento Agrop. E Meio Ambiente
2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
3.1.91.30.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS 6.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
0412215502.029 Manutenção do Cemitério
3.1.91.30.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS - RPPS 2.000,00
Fonte 00
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.034 Manutenção do FUNDEB
190/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000,00
Fonte 102
10.00 Secretaria de Esportes
10.01 Gabinete do Secretario
2781221002.054 Manutenção do Gabinete do Secretario
402/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
Fonte 00
TOTAL 158.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
99/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
1545115511.003 Obras de Combate a Erosão/ Galeria e Meio Fio
102/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO 47.000,00
Fonte 00
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114501.006 Construção e Reforma de Escolas FUNDEB 40%
176/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.000,00
Fonte 102
TOTAL 158.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2013 DE 16/12/2013
Que entre si fazem, de um lado, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, com sede à Avenida Dona Pérola Byington, 800 – Centro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 03.331.336/0001-25, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, portador do CPF 616.848.649-68 e RG 3.764.534-6/SSP-PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. ALFREDO ADOLFHO KNOPF, brasileiro, separado, portador do CPF-116.534.779-20 e da cédula de identidade RG-1.244.075-SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Dona Pérola Byington, 541, Centro, nesta Cidade e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, doravante denominada de LOCADOR, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o prazo constante no preâmbulo IV do contrato de locação de imóvel n° 003/2013, para o período de 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de Maio de 2016 e terminando em 30 de Abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam inalterados os demais preâmbulos e cláusulas constantes no referido contrato de locação de imóvel.
E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Pérola-PR, 16 de março de 2016.
JEAN CARLOS DA SILVA — ALFREDO ADOLFHO KNOPF
Presidente FASPEL — Locador
Locatário
Testemunhas:
VANESSA DA SILVA MONTEIRO — BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
CPF: 058.511.179-07 — CPF: 611.046.049-49
RG: 10.066.260-4/SSP-PR — RG: 4.151.934-7/SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2016
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30 de março de 2016, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço – POR LOTE para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (CMED/ANVISA). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, pelo email: licitacao@sjpatrocinio.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de fevereiro de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2015

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.516.970,98**	**4.177.933,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.996.278,50	2.643.285,74
Créditos a Curto Prazo	2.017.350,93	1.067.122,53
Créditos Tributários a Receber	869.706,08	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	270.545,90	270.545,89
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	877.098,95	796.576,64
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	503.341,55	467.525,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**17.692.407,82**	**16.455.689,89**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	17.692.407,82	16.455.689,89
Bens Móveis	4.386.951,26	4.059.257,97
Bens Imóveis	13.305.456,56	12.396.431,92
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**22.209.378,80**	**20.633.623,35**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.182.817,49**	**1.342.998,18**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	623.953,85	605.753,11
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	341.809,65	622.254,93
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	217.053,99	114.990,14
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.672.895,97**	**4.087.218,21**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	2.211.350,05	2.230.044,35
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.355.339,19	1.744.851,63
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	106.206,73	112.322,23
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**4.855.713,46**	**5.430.216,39**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	17.353.665,34	15.203.406,96
Resultado do Exercício	2.150.258,38	1.253.194,30
Resultado de Exercícios Anteriores	15.203.406,96	13.950.212,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.353.665,34**	**15.203.406,96**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.209.378,80**	**20.633.623,35**

ATIVO FINANCEIRO	2.059.563,46	2.706.570,70	PASSIVO FINANCEIRO	1.607.603,28	1.829.667,21
ATIVO PERMANENTE	20.149.815,34	17.927.052,65	PASSIVO PERMANENTE	3.672.895,97	4.087.218,21
SALDO PATRIMONIAL				**16.928.879,55**	**14.716.737,93**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	1.293.922,57	1.293.922,57	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**1.293.922,57**	**1.293.922,57**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

SIDINEI DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**20.930.786,57**	**18.243.742,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.965.042,50**	**1.008.067,22**
Impostos	1.408.457,68	756.788,42
Taxas	556.584,82	234.770,24
Contribuições de Melhoria	0,00	16.508,56
Contribuições	**509.104,30**	**385.873,11**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	509.104,30	385.873,11
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.853,60**	**49.328,41**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.853,60	49.328,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**278.291,16**	**351.359,08**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	24.320,95	22.949,85
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	216.182,23	257.479,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	37.787,98	70.929,64
Transferências e Delegações Recebidas	**18.176.495,01**	**16.449.114,85**
Transferências Intragovernamentais	63.024,62	0,00
Transferências Intergovernamentais	18.113.470,39	16.449.114,85
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**18.780.528,19**	**16.990.548,37**
Pessoal e Encargos	**9.747.484,04**	**7.979.381,79**
Remuneração a Pessoal	7.782.443,30	6.440.758,37
Encargos Patronais	1.825.339,74	1.512.613,93
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	139.701,00	26.009,49

SIDINEI DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 2119 DE 16 DE MARÇO DE 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..............: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA e MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
1854100143.064000 Equipamentos para o ATERRO SANITÁRIO 030107/13
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000) R$10.000,00
TOTAL R$10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..............: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
1545100063.002000 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000) R$10.000,00
TOTAL R$10.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de março de 2.016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Maria Helena

Republicado por incorreção

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2016
de 08 de Março de 2016.

Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Maria Helena, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1ª Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei do Plano Diretor Municipal de Maria Helena, fica estabelecido por esta Lei, a hierarquização, dimensões e implantação do Sistema Viário Municipal.

Art. 2ª Esta lei tem por objetivos:

I - complementar as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento funcional e territorial do Município;

II - estabelecer as condições necessárias para o adequado desempenho das funções das vias municipais, determinando a vazão e seu volume de tráfego;

III - assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos parcelamentos do solo municipal;

IV - estabelecer um sistema hierárquico das vias, para a adequada circulação do tráfego e segura locomoção do usuário.

Art. 3: É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos e parcelamentos do solo que vierem a ser executados no Município de Maria Helena.

Seção II

Das Definições

Art. 4º Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos;

II – arruamento: conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária e acesso aos lotes;

III - bolsão de retorno: local de retorno para veículos em final de via de circulação;

IV - caixa de via: distância definida em projeto entre os dois alinhamentos prediais em oposição;

V - canteiro central: espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;

VI - logradouro público: área de terra de propriedade pública e de uso comum, destinada às vias de circulação e de espaços livres, a exemplo de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;

VII – passeio: espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da pista de rolamento;

VIII - passeio ecológico: calçada provida de área ou faixa de permeabilização do solo recoberta por vegetação;

IX - pista de rolamento: parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas, para tráfego e estacionamento de veículos;

X - sinalização de trânsito: conjunto de elementos de comunicação visual adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários, constituída por sinalização horizontal e sinalização vertical;

XI – tráfego: fluxo de veículos que percorrem uma via em determinado período de tempo;

XII - faixa de domínio: área que compreende a largura ou caixa da via, acrescida da área não edificável.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 5º As vias de circulação do Município de Maria Helena, conforme suas funções e características físicas classificam-se em:

I - Sistema Viário Rural: rede de vias que atendem as principais localidades rurais do Município;

II - Sistema Viário Urbano: conjunto de vias inseridas nas áreas urbanas municipais.

Art. 6º Para efeitos desta Lei, as vias no Município de Maria Helena classificam-se em:

I - Sistema Viário Rural:

a) rodovias;

b) vias rurais principais;

c) vias rurais secundárias.

§ 1º A classificação do sistema viário rural está representada no mapa temático denominado "Estrutura Viária Rural", que integra a presente lei.

I - Sistema Viário Urbano:

a) via arterial;

b) via coletora;

c) via local;

d) via local social.

§ 2º A classificação do sistema viário urbano está representada no mapa temático denominado "Estrutura Viária Urbana", que integra a presente lei, o qual é suscetível de alterações mediante estudo e regulamentação do trânsito nas vias ou em determinados trechos, a critério de eventuais mudanças decorrentes da capacidade do uso e fluidez do tráfego urbano.

CAPÍTULO III
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS

Art. 7º As vias do Município de Maria Helena, de acordo com sua classificação, têm as seguintes funções:

I - Sistema Viário Rural:

a) rodovias: correspondem às vias estaduais PR 482 e PR 680 e sua faixa de domínio, conforme legislação estadual, acrescidos os 15 metros não edificáveis previstos na Lei Federal 6.766/79;

b) vias principais: correspondem às vias municipais que promovem a ligação entre as principais comunidades rurais e a sede municipal (20 metros de caixa de via e mínimo de 10 metros de pista de rolamento);

c) vias secundárias: correspondem às demais vias rurais (20 metros de caixa de via e 07 metros de pista de rolamento).

II - Sistema Viário Urbano:

a) via arterial: correspondem as vias de maior tráfego, melhor infra estruturadas ou com características particulares que as diferenciam das demais, como um canteiro central. Possui caixa de via mínima de 25,00m. As intersecções são em nível, permitindo o acesso às propriedades adjacentes. Em Maria Helena, apenas a Avenida Paraná possui estrutura e fluidez definida e servindo à condição arterial da cidade, função essa, inclusive regional. Poderá, todavia, o Executivo promover e aplicar a devida regulamentação de trânsito condicional à estrutura urbana central da cidade, de forma a atribuir-lhe funções diversas à sua característica principal;

b) via coletora: correspondem às vias que fazem a conexão entre as vias arteriais e as vias locais. Algumas também contam com canteiro central e possuem também intersecções em nível, permitindo o acesso às propriedades adjacentes. Devem possuir caixa de via permitida à abertura de novos logradouros com dimensão mínima de largura de 22,00m quando Avenida, e mínimo 18 metros de largura para rua, contudo, balizado na planta oficial de fundação de Maria Helena, as avenidas com características de coletoras contemplam 25,00m de largura, sendo essas vias a Avenida Curitiba (parte oeste), Avenida República (parte oeste) e Avenida Maria Helena. As ruas que atualmente servem e poderão vir a servir no futuro à função de Coletora possuem caixa de apenas 16,00 metros de largura, e compreendem a Rua Bom Sucesso, parte da Rua Piedade, Rua Rolândia, Rua Guaíra ligando no lado oeste o Parque Habitacional Nova Maria Helena e no lado leste o Residencial Jardim Cabrelli e a Rua Campo Mourão (parte oeste);

c) via local: correspondem as vias que servem de micro-acessibilidade. Possuem caixa de via mínima de 16,00m. Excetuada a Avenida Paraná, a qual possui real geometria e função arterial na cidade, somada às vias que servem a funções coletoras, conforme especificadas na alínea b, todas as demais vias restantes fazem funções de Locais. As Vias Locais, por possuir caixa com inferior dimensão de apenas 16:00 metros de largura, o Executivo Municipal poderá, caso haja necessidade e interesse público, implantar estacionamentos apenas de um lado da via para manter maior trafegabilidade, priorizando o lado direito quando a via possuir sentido único. As Vias Locais implantadas na Planta Oficial Urbana de fundação diferem em dimensão de caixa daquelas já implantadas e a serem implantadas nos Conjuntos Residenciais de Interesse Social oriundos de Programas Habitacionais Sociais promovidos nas esferas do Governo, e portanto, para constituição viária desses loteamentos, as vias locais terão nomenclatura própria denominada de VIA LOCAL SOCIAL;

d) via local social: correspondem as vias locais integrantes de loteamentos instituídos a projetos de interesse social promovidos especialmente pela esfera do governo Federal, Estadual e Municipal, cuja dimensão da caixa da via deverá possuir largura mínima de 13.00 metros, permissível ao mínimo de 12,00 metros de largura quando necessário equacionar a divisão dos lotes dentro do respectivo loteamento, de forma a possuir dimensão de caixa flexível e inferior às caixas das Vias Locais não sociais.

Art. 8º A Rua Bom Sucesso definida no PDM como via arterial a servir de contorno oeste para desvio do tráfego pesado da cidade, poderá não proporcionar suficientes condições de realizar por inteiro a função arterial, notadamente devido à sua caixa de via possuir apenas 16,00 metros de largura, comportar alta densidade demográfica em vários trechos de sua extensão e também serviços principais da assistência social e da saúde, o que pode proporcionar impacto ambiental ao sossego público e à segurança familiar, de modo a servir-se mais propriamente à função sincrônica de via coletora e local, podendo, todavia, mediante regulamentação com estudo do trânsito, assumir função arterial apenas auxiliar.

Parágrafo único. As vias locais de loteamentos em áreas de expansão urbana denominados "Categoria Empreendimento Econômico", conforme definido no artigo 20 da Lei Municipal nº 703/2012, permanecem com caixa mínima de via na dimensão de 15,00 metros de largura.

Art. 9º Quando aprovadas, nos termos do artigo anterior, as vias sem saída não poderão ultrapassar a 100 (cem) metros de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, um bolsão de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de duas vezes a largura da via.

CAPÍTULO IV
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 10 Os padrões de urbanização para o sistema viário obedecerão aos requisitos estabelecidos pelo Município no Código de Obras, no Código de Posturas, nas Leis de Parcelamento do Solo e Zoneamento, e também na presente lei, quanto a:

I - definição das dimensões das caixas das vias;

II - definição das dimensões das pistas de rolamento;

III - definição das dimensões dos passeios.

Art. 11. Todas as vias abertas à circulação de veículos, com pavimentação e passeios já implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto quando definido em projeto específico de urbanização uma nova geométrica para a mesma configuração. As vias a serem implantadas com abertura de novos logradouros públicos, deverão obedecer às seguintes dimensões mínimas:

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Caixa mínima das Vias	Pista de Rolamento mínima	Passeio mínimo
SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	**Rodovias**	Conforme leis estaduais e federais		
	Via Rural Principal	20,00m	10,00m	10,00m*
	Via Rural Secundária	20,00m	7,00m	6,50m*
	Via Arterial Avenida	25,00m	14,00m **	3,50m
	Via Coletora - Avenida	22,00m	13,00m***	3,50m
	Via Coletora - Rua	18,00m	8,00m	3,50m
	Via Local Sede	16,00m	7,00m****	3,50m
	Via Local e Carbonera	16,00m	7,00m	3,50m
	Via Local Social	13,00m	6,00m****	3,50m

* - O passeio compreenderá, nas Vias Rurais, a área de deslocamento de pedestres e da faixa de domínio necessária para manutenção e readequação das estradas com 10,00 metros para cada lado nas vias principais e 6,5 metros nas Vias Secundárias.

** - A via Arterial dividida por um canteiro central, terá um mínimo obrigatório de 7,00m de pavimento para cada lado; o mínimo de 3,50m para o passeio, e o restante integrado ao canteiro central, de forma a reservar eventuais sobras de espaços a estacionamentos e a criação de pistas ou redimensão de largura às pistas existentes, caso haja necessidade futura.

*** - A via Coletora quando avenida, será dividida por um canteiro central com pistas de 6,50m mínimo obrigatório de pavimento para cada lado, o mínimo de 3,50m para as calçadas, e o restante integrado ao canteiro central, de forma a reservar eventuais sobras de espaços a estacionamentos e a criação ou redimensão de largura às pistas existentes, caso haja necessidade futura.

****- A via local e via local social, não possuem características de avenida, possuindo apenas uma (01) pista de rolamento, portanto, com dimensionamento menor, inclusive com pavimentação da pista de rolamento com menor dimensão de largura. Todavia, é possível garantir espaços de reserva às calçadas ou a estacionamentos próximos a essas, inclusive em apenas um lado da via, especialmente do lado direito, quando sentido único, ficando, contudo, opcional sua aplicação de acordo com o projeto desenvolvido, a necessidade de fluidez, e ao conforto e à segurança dos pedestres, e inclusive à viabilidade econômica do empreendimento.

§ 1º A via arterial e a via coletora, quando não comportar espaço de avenida e tiver duplo sentido de trânsito servindo a essa função, deverá ter pista com pavimento mínimo de 8,00m de largura, devendo o restante da sobra integrar às calçadas para solucionar eventual necessidade de uso futuro de estacionamento ou melhoria na fluidez do tráfego e a segurança dos pedestres, sempre que a regulamentação oriunda de estudo do trânsito assim definir.

§ 2º A via local, quando localizada em área com tendência a crescimento e consolidação de comércio, deverá ter pista com pavimento mínimo de 7,00m de largura e espaço mínimo reservado de 2,00m ao menos de um lado da rua, especialmente do lado direito, quando sentido único, integrado à calçada para opção eventual do uso para estacionamento ou melhoria na fluidez do trânsito, a segurança dos pedestres e o bom funcionamento do comércio, fazendo uso dessa tendência e previsão, conforme termos de classificação das vias retro anotados, regulamentação mediante estudo de trânsito e quando da elaboração de projetos de pavimentação asfáltica para efetiva execução.

I - quando a via não comportar essa previsão de necessidade de uso desse espaço por ser área de maior ocupação residencial, fica facultado a flexibilidade de dimensão de largura do pavimento, bem como a integração definitiva da sobra de espaço às calçadas para melhorar a aplicação da arborização das ruas e calçadas ecológicas, proporcionando maior conforto aos moradores e pedestres, inclusive com o alinhamento das arvores na área própria de serviço e mais distantes dos quintais.

§ 3º A fim de aumentar a permeabilidade do solo, dá-se preferência à implantação de calçadas ecológicas no município, conforme estabelece o Código de Obras municipal.

§ 4º Os perfis, plantas e dimensões das vias rurais e urbanas podem ser observadas nas figuras constituídas pelas Pranchas I e II, e pelos anexos de I a VIII que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 12. Nas vias que possuírem ampla característica comercial, definida no mapa de zoneamento municipal anexo à Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, o estacionamento deverá ser, preferencialmente, dentro de lotes lindeiros às vias.

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 13. A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial, quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias à abertura das vias e implantação das edificações e deverá atender às leis urbanísticas municipais, em especial a lei de Parcelamento do Solo.

Parágrafo único. Na execução dos projetos de Pavimentação Asfáltica, a limpeza da Caixa das Vias a pavimentar, e as faixas reservas para estacionamento integradas às calçadas, deverá receber os cuidados e preparos preliminares compatíveis ao preparo das faixas de rolamento, isto é, preparando o solo com terra de qualidade e livre de dejetos e entulhos.

Art. 14. As vias deverão acompanhar, sempre que possível, as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem natural ou córregos.

Art. 15. A remoção de vegetação e a implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural deverão obedecer ao previsto na Legislação Ambiental em vigor.

Parágrafo único. Entende-se por linhas de drenagem natural, as feições topográficas em que ocorre uma concentração do fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo ter caráter permanente ou não.

CAPÍTULO VI
DA ACESSIBILIDADE

Art. 16. O Município de Maria Helena deverá garantir a acessibilidade aos seus cidadãos, prevendo que todos os projetos de vias que vierem a ser elaborados devem seguir o disposto na presente lei, na Lei do Código de Obras Municipal e nas demais instruções pertinentes à matéria, como o Decreto Federal 3298/99 e a norma NBR9050-ABNT.

Parágrafo único. A execução, manutenção e conservação das calçadas, bem como a instalação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, entre outros equipamentos permitidos por lei deve garantir o deslocamento de qualquer pessoa pela via pública, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança.

Art. 17. Deverão ser sempre observadas às normas, decretos, e leis específicas, em especial o Decreto Federal 3298/99 e a NBR9050-ABNT.

Seção I
Das Vias Públicas

Art. 18. Deverá ser garantida a faixa de travessia de pedestres nos cruzamentos de vias.

Art. 19. Quando uma faixa de travessia de pedestre, em cujas extremidades houver rebaixamento de guias, interceptarem um canteiro central ou Ilha de canalização, estas devem ser rebaixadas totalmente na largura da faixa de travessia, devendo ser mantida apenas uma declividade de 1% (um por cento) para escoamento das águas pluviais.

Art. 20. Em vias com a caixa de rolamento cuja largura seja superior a 18,00 m (dezoito metros), sem canteiro central, deve ser viabilizada a instalação de refúgios devidamente sinalizados, com o objetivo de oferecer segurança na travessia.

Seção II
Dos Passeios

Art. 21. Os passeios públicos (esquinas e cruzamentos de vias) deverão ter rampas para pessoas portadoras de necessidades especiais conforme ABNT NBR 9050 de 30/06/2004.

Parágrafo único. As rampas de acesso deverão estar localizadas junto às faixas de travessia, e serem construídas conforme especificações do Código de Obras municipal.

Art. 22. No planejamento de vias, praças, logradouros, parques e demais espaços de uso público deve-se prever:

I - a construção de calçada para circulação de pedestres com largura mínima de um metro e cinqüenta centímetros, livre de barreiras, permitindo-se apenas obstáculos de utilidade pública;

II - a proibição da utilização de pedras irregulares ou escorregadias, devendo os passeios serem executados em material plano e não derrapante;

III - o fácil deslocamento de cadeiras de rodas;

IV - a garantia de uma faixa livre e contínua de circulação com no mínimo 1,20m, inclusive entre obras e mobiliários;

VI - Evitar plantas venenosas ou com espinhos, com raízes que danifiquem o pavimento e com os ramos pendentes (mínimo a 2m do piso);

V - a vegetação deve ser proposta de forma a não obstruir passagens de pedestres ou prejudicar a livre acessibilidade aos logradouros públicos;

VI - adotar programas de melhoria dos passeios em parcerias entre os proprietários e a Prefeitura Municipal;

VII - guias rebaixadas sinalizadas com piso tátil de alerta no entorno do rebaixamento, executadas em material plano e antiderrapante, com no mínimo 1,20m de largura, inclinação máxima de 8% e ressalto de 1,5 cm junto à pista para informação ao deficiente visual.

Seção III
Dos Acessos

Art. 23. Será exigida a instalação de sinalização luminosa e sonora no acesso de veículos (entrada garagens), nas vias principais e secundárias;

Seção IV
Das Escadas e Rampas

Art. 24. Além do disposto no Código de Obras Municipal, a fim de garantir a acessibilidade aos espaços de uso público e aos equipamentos públicos, deve-se prever:

I - possuir piso plano e antiderrapante;

II - permitir uma inclinação máxima de 8% (sendo recomendável uma inclinação de 6%, no máximo);

III - as escadas e rampas deverão prever corrimão em ambos os lados com altura máxima de 92 cm e outro a 70 cm com curso livre;

IV - deverão possuir um comprimento contínuo máximo de 9m, com um patamar mínimo de 1,20 m;

V - tornar obrigatório a instalação de rampa suave quando houver desnível entre edificação de acesso público e o passeio, preferencialmente paralela ao fluxo de pedestres.

Seção V
Dos Estacionamentos

Art. 25. Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas à garagem e a estacionamento de uso público, serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, incluindo idosos, sendo garantidas no mínimo três, próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado segundo as normas da ABNT: NBR9050/04.

§ 1º Não havendo estacionamento próprio, deverá ser sinalizada vaga em frente ao estabelecimento de acesso público, mesmo na área do ESTAR, quando houver.

§ 2º Deverá ser prevista guia rebaixada sinalizada e rampa no acesso ao imóvel, com circulações demarcadas com no mínimo 1,20 m de largura.

Seção VI
Do Mobiliário Urbano

Art. 26. O mobiliário urbano, como telefone público, caixa de correio, lixeiras, bancas de jornal e placas com menos de 2 m de altura, sempre que possível, deve possuir volume maior na parte superior do que na base, e deverá ter piso tátil de alerta, com textura e cor diferenciadas, contornando o volume em 60 cm além da projeção do mobiliário.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 27. O Município realizará estudos e projetos sobre a viabilidade da implantação de Sistema Cicloviário em Maria Helena, o qual deverá seguir as disposições da presente lei.

Art. 28. O Sistema Cicloviário é composto do conjunto de ciclovias e ciclofaixas, bem como da sinalização específica, dos estacionamentos e bicicletários necessários à criação de uma infraestrutura segura para circulação de bicicletas.

Art. 29. São as seguintes as definições dos componentes do Sistema Cicloviário:

I - ciclovia - via destinada ao tráfego exclusivo de bicicletas, separada fisicamente da circulação geral de veículos, com as seguintes características:

a) largura mínima: 2,80 metros para pista bidirecional;

b) largura mínima: 1,20 metro para pista unidirecional;

c) declividade longitudinal máxima: 5%;

d) declividade transversal máxima: 2% e mínima: 1%;

e) raio mínimo de curvatura: 3,00 metros.

II - ciclofaixa - via destinada ao tráfego preferencial de bicicletas, separada do tráfego geral de veículos, através de sinalização visual com as seguintes características:

a) largura mínima: 2,00 metros para pista unidirecional;

b) as características de declividade obedecem às características das vias onde estiver implantada;

c) raio mínimo de curvatura: 3,00 metros.

III – estacionamentos, dispositivos com capacidade para estacionar até 10 bicicletas, por um curto espaço de tempo, instalado em locais de fluxo de pessoas;

IV – bicicletários, estacionamentos com alta capacidade de vagas, cercados, localizados junto a grandes pólos geradores de tráfego, praças, parques, vias públicas, supermercados, universidades, shopping centers, indústrias, escolas, locais de transbordo de viagens do sistema de transporte coletivo urbano e outros;

V - o sistema cicloviário, nos seus componentes físicos, completa-se com tratamento específico das interseções existentes ao longo da ciclovia e ciclofaixa, bem como com sinalização própria.

Art. 30. A implantação de uma ciclovia, por seu efeito estruturador, cria uma área de abrangência para circulação de bicicletas, que apresenta seus limites na distância, declividade e barreiras físicas e naturais. A essa área se dá a denominação de Zona de Ambientação Cicloviária - ZAC. Toda essa zona deverá receber um tratamento específico quanto à sinalização, interseções e estacionamentos.

Parágrafo único. A Zona de Ambientação Cicloviária - ZAC - será determinada a partir de critérios técnicos quando da implantação de uma ciclovia, devendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo através de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 31. A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, como estabelece o Código Nacional de Trânsito, aprovado pela Lei Federal nº 9.503/97 e alterações.

§ 1º Toda e qualquer via pavimentada do Município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente, em vigor.

§ 2º A sinalização horizontal das vias pavimentadas nos novos parcelamentos do solo será executada as expensas dos respectivos loteadores, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão municipal responsável, situação essa incidente aos loteamentos da "Categoria Empreendimento Econômico", conforme definido na Lei 703/2012.

§ 3º O sentido do tráfego das vias será definido individualmente, dependendo do volume de usuários e as circunstâncias trafegáveis que o estudo de trânsito considerar.

Art. 32. A sinalização de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos e a indicação da existência de elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida devem ser feita por meio de símbolo internacional de acesso (pictograma branco sobre fundo azul).

Art. 33. O símbolo internacional de acesso deve ser fixado em local visível ao público, sendo utilizado, principalmente, nos seguintes locais, quando acessíveis:

I - entradas;

II - áreas e vagas de estacionamentos de veículos;

III - áreas acessíveis de embarque / desembarque;

IV - sanitários;

VI - áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência;

VII - áreas reservadas para pessoas em cadeiras de rodas;

VIII - equipamentos exclusivos para o uso de pessoas com deficiência.

Art. 34. Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda as condições estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2004.

CAPÍTULO IX
DAS DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO

Art. 35 Ficam definidas como diretrizes para intervenções no Sistema Viário:

I - Implementação de Plano de Arborização Municipal;

II - Estudo para implantação de ciclovias;

III - Implantação de sinalização e readequação das estradas rurais;

IV - Restauração e pavimentação asfáltica das vias urbanas;

V - Implantação gradativa de mobiliário urbano;

VI - Readequação dos passeios com rebaixamento de guias para facilitar a mobilidade de portadores de necessidades especiais;

VII - Implantação gradativa da sinalização urbana e de trânsito até o atendimento de 100% das vias e restauração das placas já existentes;

VIII - Garantir constante melhoria e ampliação da rede de iluminação pública municipal visando também o aumento da segurança da população;

IX - Garantir o acesso aos pontos turísticos municipais;

X - Planejar o acesso aos parques e áreas industriais por veículos de carga, evitando futuros conflitos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Para as áreas não parceladas, as diretrizes de arruamento são as estabelecidas nesta Lei e na Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 37. A implantação de todas as vias em novos parcelamentos deverá respeitar as diretrizes básicas de arruamento e são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o Município.

§ 1º O loteador deverá solicitar, antecipadamente, à Prefeitura Municipal, as diretrizes de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias de acordo com esta Lei.

§ 2º A implantação do arruamento e demais obras de infraestrutura em todo o parcelamento, é condição imprescindível para a liberação da caução prevista na Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 38. O Poder Público Municipal disponibilizará esta Lei em meio eletrônico, e promoverá edição popular desta Lei com distribuição gratuita às escolas municipais, bibliotecas, demais órgãos e entidades públicas, bem como, entidades da sociedade civil.

Art. 39. Fica revogada a Lei Municipal nº 705, de 22 de maio de 2012.

Art. 40 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 08 de Março 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prancha 01 – Estrutura Viária Rural

Lei Complementar nº 046/2016

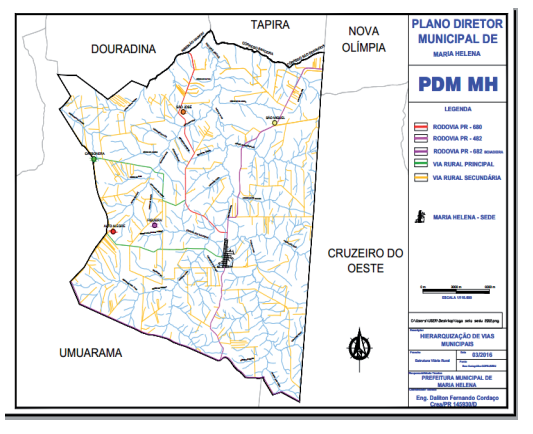

Prancha 02 – Sistema Viário Urbano

Lei Complementar nº 046/2016

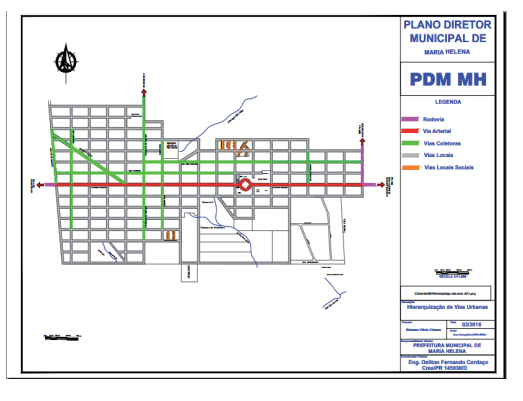

Anexo I - Lei Complementar 046/2016

PLANTAS E PERFIS DAS VIAS RURAIS E URBANAS

Caixa mínima - Vias Rurais Principais

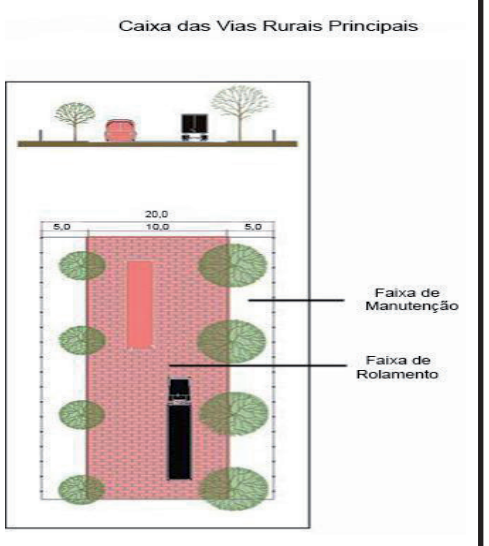

Anexo II - Lei Complementar 046/2016

Caixa mínima - Vias Rurais Secundárias

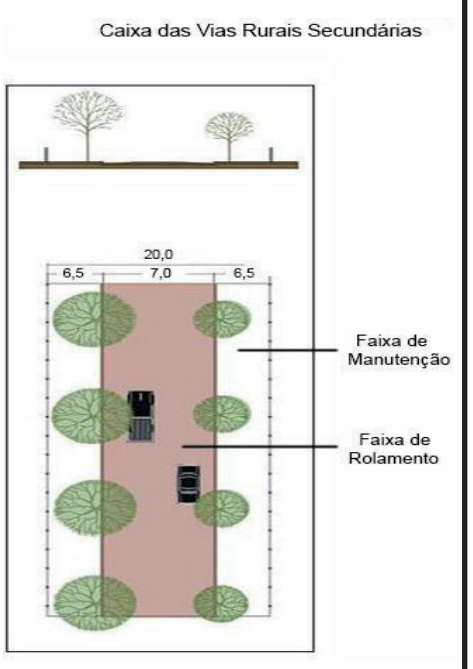

Anexo III - Lei Complementar 046/2016

Caixa mínima - Vias Urbanas Arteriais

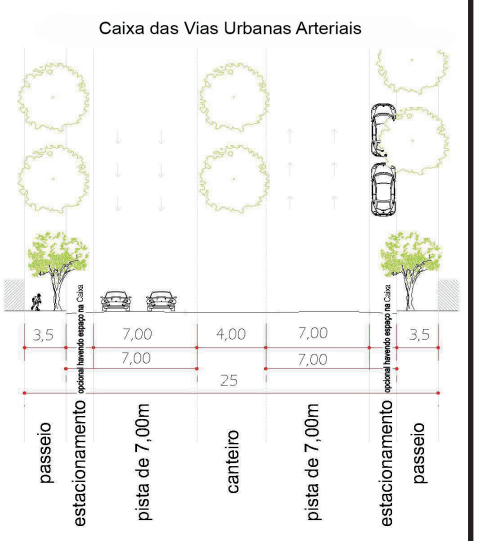

Anexo IV - Lei Complementar 046/2016

Caixa Mínima - Vias Coletoras/Avenidas

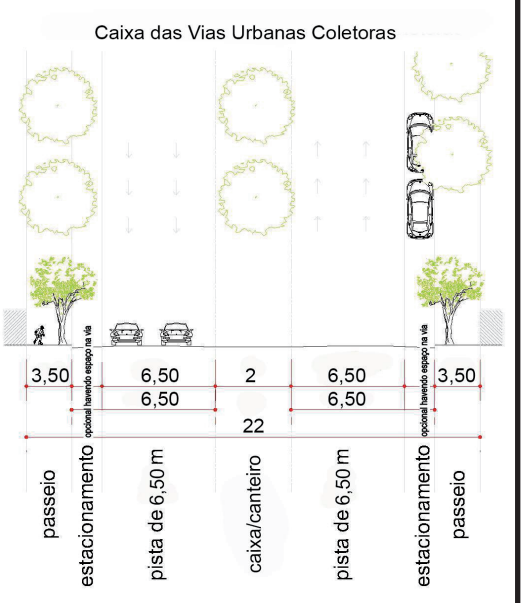

Anexo V - de Lei Complementar 046/2016

Caixa Mínima - Vias Urbanas Coletoras/Ruas

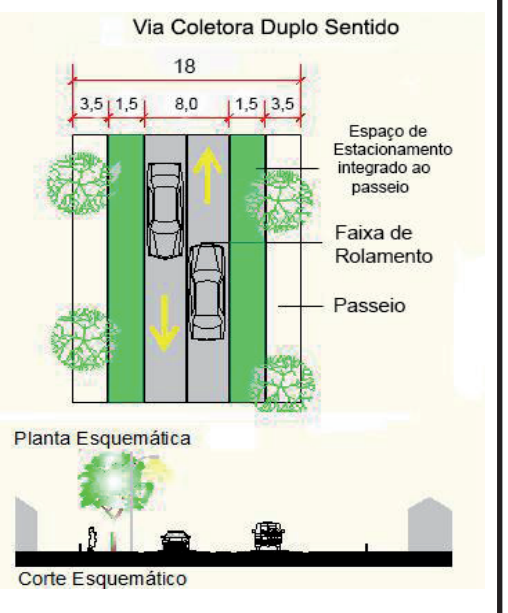

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

Anexo VI - Lei Complementar 046/2016

Caixa Mínima - Vias Locais Urbanas da Sede

Caixa das Vias Locais Urbanas da Sede

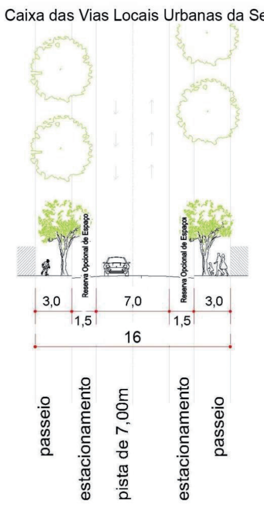

Anexo VII - Lei Complementar 046/2016

Caixa Mínima - Vias Locais Urbanas de Carbonera

Caixa das Vias Locais Urbanas de Carboneira

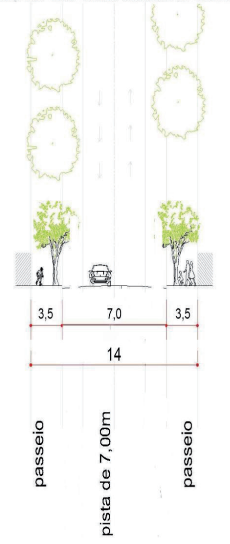

Anexo VIII - Lei Complementar 046/2016

Caixas Minimas das Vias Locais Sociais por Equação dos Loteamentos

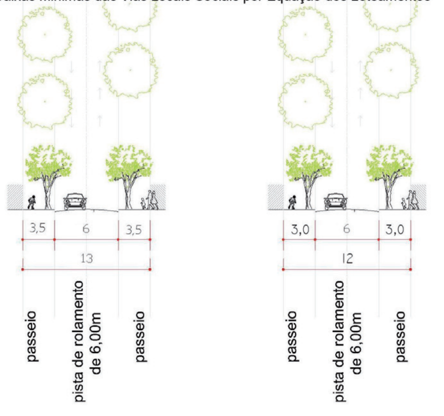

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO nº 025, de 22 de fevereiro de 2016.
Decreto "Estado de Atenção" no âmbito municipal em razão de possível epidemia de dengue.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública adotar medidas para enfrentar a possível infestação de dengue;
CONSIDERANDO que, por observância ao princípio da eficiência administrativa, devem ser tomadas as medidas necessárias antes do alastramento da doença;
CONSIDERANDO a informação advinda da Secretaria Municipal de Saúde de que o Município de Pérola encontra-se em iminente risco de epidemia de dengue em razão da falta de zelo da comunidade;
CONSIDERANDO o número de casos confirmados e notificados pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o nosso índice de infestação em nosso município hoje é de 5,69%, sendo que o ideal seria de até 1,00%;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata pela Administração Pública Municipal para garantia da ordem social;
RESOLVE:
Art. 1º. Decretar Estado de Atenção no Município de Pérola, a fim de conter possível epidemia de dengue.
Art. 2º. Notificar todos os proprietários de casas, construções abandonadas ou desocupadas, em especial os lotes vagos; prédios comerciais, hospital, clínica e indústria, localizados neste Município para que seja cumprido o artigo 115 da Lei Complementar nº 15, de 15 de dezembro de 2011 (Código de Posturas), para manutenção da limpeza dos quintais, pátios, prédios ou terrenos não ocupados, evitando a formação de focos ou viveiros de insetos.
Art. 3º. Determinar o prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da publicação do presente Decreto, para que todos os infratores do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas) possam realizar a limpeza e a destinação dos resíduos dos imóveis.
Art. 4º. Não ocorrendo a limpeza na forma do artigo 2º, será lavrado auto de infração, aplicando analogicamente a multa prevista no parágrafo único do art. 115-B do Código de Posturas, sem prejuízo de lançamento de ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e correção monetária da data de execução dos serviços até o efetivo pagamento, que serão lançados em dívida ativa.
Art. 5º. Será aplicada multa em dobro ao proprietário do imóvel que não atender ao disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, mesmo após autuação.
Art. 6º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, a adotar todas as medidas necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 112, de 08 de junho de 2015.
Pérola, 22 de fevereiro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito
Republicado por incorreção

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016
Processo: n.º 12/2016. Pregão Presencial nº 8/2016. Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização horizontal e placas de inauguração de obras para o Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 14/03/16. Vigência: 31/12/2016. Empresa classificada em 1° lugar: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.577.232/0001-46, estabelecida na Avenida Mauá, nº 973, Zona 03, CEP 87.050-020, na cidade de Maringá, estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/Modelo Valor Unit
1 1 Placas em aço inox, gravado em baixo relevo, tamanho 40x60cm, com base de granito preto 45x65cm, incluindo buchas e parafusos para instalação. (Produto deve ser entregue instalado) Unid 20 Bulmarplac 1.000,00
1 2 Letras caixa em aço inox, medidas: 40cm de altura e 4cm de profundidade. (produto deve ser enregue instalado) Unid 80 Bulmarplac 300,00
1 3 Conjuntos de coluna, braço e placa de sinalização, tamanho: 2x1m em chapa 18, fundo com pintura preta fosca com secagem a 180º, frente aplicação de película refletiva 3m "GT", com letras e pictogramas recortados eletronicamente conforme especificação da placa, com reforço e cantoneira, incluindo parafusos e ferragem para fixação no braço. (produto deve ser entregue instalado) Conj 7 Bulmarplac 9.000,00
1 4 Conjuntos de coluna com 02 braço e 04 placas de sinalização, tamanho: 2x1m em chapa 18, fundo com pintura preta fosca com secagem a 180º, frente aplicação de película refletiva 3m "GT", com letras e pictogramas recortados eletronicamente conforme especificação da placa, com reforço e cantoneira, incluindo parafusos e ferragem para fixação no braço. (produto deve ser entregue instalado) Conj 2 Bulmarplac 13.500,00
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 14/2016, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 14/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pães e leite pasteurizado destinado para Secretaria Municipal de Ação Social e Hospital Municipal de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS 44.660,00
PANIFICADORA MARRON CAFÉ LTDA-ME. 20.623,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 16 de março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.184,80 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
Pérola, em 14 de MARÇO de 2016
RUTH DE LIMA FEITOSA E OUTROS
RUA TIRADENTES 23
INSC: 56300-0
PÉROLA-PR
MOACIR GUILHERME FACI
RUA BRUNO NICOLAU JUNGHS 1300
INSC: 409400-0
PÉROLA-PR
MARTA REGINA DOMINGUES CAMPOS/E/OU DEISE TEIXEIRA TEODORO
RUA OLAVO BILAC 682
INSC: 158500-0
PÉROLA-PR
JAIR APARECIDO DE LIMA
RUA FELIPE CAMARÃO 378
INSC: 106000-0
PÉROLA-PR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RUA NILO PEÇANHA 360
INSC: 15800-0
PÉROLA-PR
APARECIDO MARTINS ROCHA
RUA IPÊ 230
INSC: 377855-0
PÉROLA-PR
ALEX FERNANDES DE SOUZA
RUA JEQUITIBÁ 107
INSC: 377850-0
PÉROLA-PR
AGNALDO TOLIN RIBEIRO
RUA FELIPE CAMARÃO
INSC: 106100-0
PÉROLA-PR
MARIA DE FÁTIMA NERI
RUA JEQUITIBÁ 71
INSC: 377910-0
PÉROLA-PR
MANOEL ANJO DA PAZ
RUA TRAVESSA ABOLIÇÃO 109
INSC: 31500-0
PÉROLA-PR
ROSÂNGELA DE CASSIA
RUA JEQUITIBÁ 156
INSC: 375100-0
PÉROLA-PR
ROSIE RIBEIRO CARDOSO
RUA JEQUITIBÁ 119, 125, 131
INSC: 377950-0
PÉROLA-PR
EDENILSON MARQUES COSTA
RUA JEQUITIBÁ 143
INSC: 377970-0
PÉROLA-PR
MAXIMIANO JOSÉ FERRO
RUA JEQUITIBÁ 95
INSC: 377920-0
PÉROLA-PR
ANDERSON RODRIGUES B
RUA JEQUITIBÁ 144
INSC: 375200-0
PÉROLA-PR
MIGUEL DESTASSI
RUA JEQUITIBÁ 108
INSC: 375500-0
PÉROLA-PR
NOEMIA COELHO DE OLIVEIRA
RUA JEQUITIBÁ 59
INSC: 377900-0
PÉROLA-PR
CORREA FAVARON IMÓVEIS
RUA JEQUITIBÁ 84
INSC: 375700-0
PÉROLA-PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2121, de 16 DE MARÇO de 2.016.
Autoriza o Poder Executivo a conceder Transferências Voluntárias às entidades assistenciais, culturais e filantrópicas, sem finalidade lucrativa nos termos do art. 12, Parágrafo 3 e 16 e ss. da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e arts. 26 e ss. da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Transferência Voluntária para as seguintes
entidades assistenciais, culturais e filantrópicas:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, até o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e
quinhentos reais) mensais;
II - Casa Lar "Abrigo Nova Vida", até o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, e até R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, por criança atendida;
Parágrafo único: Os valores fixados neste artigo podem sofrer variação de até 20% (vinte por cento), para atender variação no Plano de Aplicação de cada entidade e limitado à respectiva Dotação Orçamentária Municipal.
Art. 2º - A concessão de transferência voluntária deverá atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estar prevista na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais e ser precedida da assinatura de convênio, acordo, ajuste ou congênere entre o Município de Pérola e a entidade.
Art. 3º - A concessão de transferência voluntária visará à prestação de serviços essenciais de
assistência social, médica e educacional, sempre que se revelar mais econômica a suplementação de
recursos de origem privada aplicada a esses objetivos.
Art. 4º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, cabendo ao Município a
fiscalização da sua correta aplicação.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 01 de março de 2016.
Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 1862, de 12 de junho de 2013.
Pérola,16 de março de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 5/2016 objetivando a contratação em caráter emergencial de serviços de terceiros pessoa jurídica, necessários para eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti em todo o Município de Pérola, com recursos provenientes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-Vigiasus, do Estado do Paraná, em favor da empresa:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
D. C. EVARISTO - PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME. 12.600,00
Com base no art 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola, 15 de março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Toner´s para impressoras das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 30/03/2016.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.
Pérola/PR, 15 de março de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 150/2016
Nomeia o Senhor ROBSON LACERDA FERRARI, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor ROBSON LACERDA FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.748.847-0-SSP/PR e do CPF nº 061.477.449-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 14 de Março de 2016(inclusive).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 16 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº151/2016
Concede Férias ao Servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA e da outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.599.706-5-SSP/PR, CPF nº 825.907.299-87, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 05/07/2011 a 04/07/2012, a partir de 16/03/2016 a 14/04/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 16 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 152/2016
Conceder Licença Especial a Gestante, a Servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA, e dá outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.266.599-6-SSP/PR e do CPF nº 025.045.509-95, admitida para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de acordo com o Artigo 296 da Lei Complementar nº-002/2010, de 12 de abril de 2010 a partir de 18/03/2016 a 16/05/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 16 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 3/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 22/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 06 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 3/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EVERALDO MILANI BARBOSA EIRELI
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/03/16
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
PREFEITO

Município: São Jorge do Patrocinio UF: Estado do Paraná Página 1 de 2

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2015
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.406.333,76	2.385.370,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.375.497,34	1.468.112,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.375.497,34	1.468.112,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	844.939,37	783.567,25
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	372.816,09	311.443,97
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	472.123,28	472.123,28
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.310,27	15.643,56
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	14.747,94	10.084,99
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	4.567,12	4.567,12
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	995,21	991,45
ESTOQUES	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	165.586,78	118.046,52
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	155.912,12	109.487,36
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	9.674,66	8.559,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.103.966,63	39.414.681,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	249.469,20	157.675,93
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	248.339,57	156.395,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.129,63	1.280,50
IMOBILIZADO	40.854.497,43	39.257.005,19
BENS MÓVEIS	9.924.439,97	9.068.607,39
BENS IMÓVEIS	33.467.384,29	32.725.724,63
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.537.326,83	-2.537.326,83
TOTAL	43.510.300,39	41.800.051,22

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	228.394,52	257.152,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	228.394,52	257.152,30
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	228.394,52	257.152,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	142.942,08	278.739,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	142.942,08	278.739,78
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	142.942,08	278.739,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.138.963,79	41.264.159,14
RESERVAS DE CAPITAL	77.600,00	77.600,00
ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	77.600,00	77.600,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	43.061.363,79	39.192.406,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-14.670.797,58	7.894.408,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-50.917.119,16	-64.598.235,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.246.321,58	72.492.643,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-5.830.361,98	-7.290.292,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-5.830.361,98	-7.290.292,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS INTER OFSS - UN	31.747.449,88	41.229.941,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	31.747.449,88	41.229.941,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FU	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	31.368.284,09	39.835.290,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	31.368.284,09	39.835.290,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	446.789,38	703.770,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	446.789,38	703.770,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.061.363,79	39.192.406,56
TOTAL	43.510.300,39	41.800.051,22

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.375.497,34	1.468.112,77
ATIVO PERMANENTE	42.134.803,05	40.331.938,45
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	46.150,00
PASSIVO PERMANENTE	371.336,60	535.892,08
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	43.138.963,79	41.218.009,14

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 07/03/2016 13:52:00

Município: São Jorge do Patrocinio UF: Estado do Paraná Página 2 de 2

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2015
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFS!

Eliandro Saquetto
Técnico em Contabilidade
CRC PR-053488/0-9

Vanderley Minoru Miyamoto
Secretário Mun. de Fazenda
P.M.S.J. Patrocínio

Valdelei Apº Nascimento
Prefeito Municipal
CPF: 570.142.729-34
P.M.S.J. Patrocínio

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 1.961/2016
CEDENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº - 77.870.475/0001-63, com sede a Avenida Carlos Spanhol, 164, Município de São Jorge do Patrocínio, neste ato representado pelo Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº- 570.142.729-34, doravante denominado CEDENTE.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SERRA DAS FLORES, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº- 00.918.286/0001-99, com sede a Estrada São Manoel, Bairro Serra das Flores, São Jorge do Patrocínio, neste ato representada pelo seu Presidente o Srº. CLEVES RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº- 525.299.679-20, residente e domiciliado a Estrada São Manoel, Lote Rural nº. 603-A, Bairro Serra das Flores, neste Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CESSIONÁRIA.
OBJETO: O Presente, tem objeto formalizar a transferência do uso direto a CESSIONÁRIA, de um TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE 5085E 4x4 CODIGO CHASSI 1BM5085ECF4003181, ANO 2015, ZERO HORA, PATRIMONIO Nº. 9035 ADQUIRIDO EM 18/08/2015 DA EMPRESA M.A. MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – NOTA FISCAL Nº. 057569, SÉRIE 3. PARCERIA ENTRE GOVERNO FEDERAL – MAPA E MUNICÍPIO, permanecendo o domínio do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas Cláusulas do presente instrumento.
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura entre as partes.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2016.
FORO: Comarca de Altônia/PR.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 1.962/2016
CEDENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº - 77.870.475/0001-63, com sede a Avenida Carlos Spanhol, 164, Município de São Jorge do Patrocínio, neste ato representado pelo Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº- 570.142.729-34, doravante denominado CEDENTE.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO VILA ORIENTAL COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº- 84.785.351/0001-45, com sede a Estrada São Henrique, Bairro Vila Oriental, em São Jorge do Patrocínio, neste ato representada pelo seu Presidente o Srº JOSÉ DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº- 389.373.799-53, residente e domiciliado a Estrada São Henrique, lotes 191, Bairro Vila Oriental, neste Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CESSIONÁRIA.
OBJETO: O Presente, tem objeto formalizar a transferência do uso direto a CESSIONÁRIA, de um TRATOR AGRICOLA MARCA JOHN DEERE 5085E 4x4 CODIGO CHASSI 1BM5085ETF4003174, ANO 2015, ZERO HORA, PATRIMONIO Nº. 9036 ADQUIRIDO EM 18/08/2015 DA EMPRESA M.A. MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – NOTA FISCAL Nº. 057569, SÉRIE 3. PARCERIA ENTRE GOVERNO FEDERAL – MAPA E MUNICÍPIO, permanecendo o domínio do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas Cláusulas do presente instrumento.
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura entre as partes.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2016.
FORO: Comarca de Altônia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA:
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 6,65% e consequentemente o valor financeiro em R$ 19.949,41, passando o valor global do contrato original para R$ 280.050,57.
LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 6,65% e consequentemente o valor financeiro em R$ 19.949,41, passando o valor global do contrato original para R$ 280.050,59.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA
Que entre sí fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CGC/MF sob nº 75.801.738/0001-57, com endereço à Rua Paranaguá, nº 518, cidade de Tapira, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Delfino Marques da Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.421.703.3 – SSP/PR, CPF nº 466.663.899-72 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 05.326.878/0001-35, localizada na cidade de Japurá - PR., representada pelo Sr. Wilson Fagundes dos Santos, residente na Rua Jaracatiá, nº 244, sobreloja, centro, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, objetivando a execução de obras e serviços de URBANIZAÇÃO E CALÇAMENTO no valor global de R$ 300.000,00.
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 6,65% e consequentemente o valor financeiro em R$ 19.949,41, passando o valor global do contrato original para R$ 280.050,57.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 27/06/2014.
Tapira, 03 de Dezembro de 2.015.
CONTRATADA CONTRATANTE
Wilson Fagundes dos Santos Delfino Marques da Silva
Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2016
OBJETO: Aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$- 42.958,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2016
OBJETO: Aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$- 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086, DE 16 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 008 de 10 de março de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Ronei Jacyr Faxina, portador da CI/RG n.º 10.175.363-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 062.535.659-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, com lotação no Departamento de Administração.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2016, visando à aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a idosos acamados e a portadores de deficiência que necessitam de cuidados especiais, que se encontra em acompanhamento pelo Departamento de Ação Social do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 31 de março de 2016, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de março de 2016.
Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2016, visando à Aquisição de materiais Pedagógicos destinados a atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantis do Município de Tapejara-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 31 de março de 2016, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de março de 2016. Pregoeiro Oficial

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2016
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	116.163.748,00	119.895.045,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.632.230,83	18.167.544,40
Créditos a Curto Prazo	87.728.623,89	96.198.318,41
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	25.247.317,07	36.119.942,98
Divida Ativa Tributaria	60.785.657,76	58.382.726,37
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.695.649,06	1.695.649,06
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.751.007,71	3.179.461,90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	6.051.885,57	2.349.720,78
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	227.596.847,42	173.964.475,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	348,75
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	348,75
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	227.596.847,42	173.964.127,15
Bens Móveis	23.455.027,13	20.659.579,84
Bens Imóveis	204.394.221,42	153.556.948,44
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-252.401,13	-252.401,13
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	343.760.595,42	293.859.521,39

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	8.671.487,89	6.128.040,31
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.711.183,04	3.598.564,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.896.025,04	1.508.329,74
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.064.279,81	1.021.146,54
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.697.982,23	11.560.446,26
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.643.299,55	1.458.209,10
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.163.716,19	9.252.442,14
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	890.966,49	849.795,02
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	21.369.470,12	17.688.486,57

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	322.391.125,30	276.171.034,82
Resultado do Exercício	46.220.439,23	96.979.904,10
Resultados de Exercícios Anteriores	276.170.686,07	179.191.130,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	322.391.125,30	276.171.034,82
TOTAL	343.760.595,42	293.859.521,39

ATIVO FINANCEIRO	17.675.428,66	18.210.779,41	PASSIVO FINANCEIRO	37.345.327,65	19.659.089,72

PÁGINA: 2

ATIVO PERMANENTE	326.085.166,76	275.648.741,98	PASSIVO PERMANENTE	12.697.982,23	11.560.446,26
SALDO PATRIMONIAL				293.717.285,54	262.639.985,41

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	2.662.680,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.662.680,00	**TOTAL**	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	-1.265.119,88
Operações de Crédito	-7.089.707,24
Outras Destinações/Vinculações	204.391,85
Recursos Ordinários / Livres	6.960.313,32
Transferências de Programas	-106.760,38
Transferências do FUNDEB	-2.983.416,94
Transferências Voluntárias	-15.381.255,11
Valores Restituíveis	-8.344,61
TOTAL	**-19.669.898,99**

Moacir Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Wanderléa Dantas Corrêa
CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0

IVONE URBANSKI
CONTROLADORA INTERNA

Comentários

1 - Os lançamentos da contas de controle do Passivo Atuarial do R.P.P.S. está lançada na conta 7.9.7.1.1.29 CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS no valor de 14.562.849,93, e que não estão demonstrados no Balanço Patrimonial, em virtude da memória de
2 - cálculo do balanço patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC (Instrução de Procedimentos Contábeis) 04 da S.T.N.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2016
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.563.086,31	3.465.139,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.283.026,87	2.025.407,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.907,72	6.222,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	5.273.151,72	1.433.509,32
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.540.352,25	8.507.263,79
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	10.540.352,25	8.507.263,79
Bens Móveis	4.993.073,60	4.716.334,04
Bens Imóveis	5.564.517,65	3.808.168,75
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-17.239,00	-17.239,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	20.103.438,56	11.972.403,62

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3.125.520,96	1.882.985,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.374.235,08	1.164.518,14
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.306.292,57	384.731,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	444.993,31	333.736,58
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.125.520,96	1.882.985,88

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.977.917,60	10.089.417,74
Resultado do Exercício	6.888.499,86	2.536.353,80
Resultados de Exercícios Anteriores	10.089.417,74	7.553.063,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.977.917,60	10.089.417,74
TOTAL	20.103.438,56	11.972.403,62

ATIVO FINANCEIRO	4.286.934,59	2.031.630,51	PASSIVO FINANCEIRO	4.039.006,74	3.074.869,61
ATIVO PERMANENTE	15.816.503,97	9.940.773,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				16.064.431,82	8.897.534,01

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	554.743,96	554.743,96	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	554.743,96	554.743,96	**TOTAL**	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	4.248,22
Recursos Ordinários / Livres	-902.052,28
Transferências de Programas	689.222,69
Transferências Voluntárias	162.998,63
Valores Restituíveis	293.510,59
TOTAL	**247.927,85**

CLODOALDO ROGÉRIO SARLO
CONTADOR CRC PR-058194/O-2

IVONE URBANSKI
CONTROLE INTERNO

LUIZ ALBERTO HAIDUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 05(cinco) estações de trabalho, para serem utilizados pelos setores de atendimento, fiscalização e jurídico da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01/04/2016 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 14 DE MARÇO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067/2016
Concede um reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama-PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo protocolado sob o nº 2016/01/3178, contendo parecer favorável do Secretário de Administração, bem como do Procurador Geral do Município.
CONSIDERANDO os valores aplicados no Decreto nº 047/2015, e a decisão e necessidade da atualização da tarifa conforme a planilha GEIPOT do Ministério dos Transportes – Departamento de Transporte Urbano, visando recompor os valores dos insumos utilizados pela empresa;
CONSIDERANDO que último reajuste tarifário autorizado pelo Município de Umuarama ocorreu há 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Concessão da Prestação e Exploração do Sistema Regular Comum e Especial de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Umuarama – Contrato nº 062/2004, que prevê a metodologia para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado um reajuste na tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Umuarama, no percentual de 14,5%, fixando o valor único da tarifa em R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos);
§ 1º. Será concedido um desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos ensinos fundamental e médio, que estiverem devidamente uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino ao qual estejam matriculados.
§ 2º. Fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e aos portadores de deficiência física.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de março de 2016, ficando revogado o Decreto nº 047/2015.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 023/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MINIKOWSKI E JUNG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, por mais 10 (dez) meses a contar de 01 de março de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste segundo IGP-M de 10,6624%, passando o valor mensal de até R$ 49.839,28 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), para o valor mensal de até R$ 55.153,34 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R$ 551.533,40 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:34 – F:1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:35 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/02/2016.

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 057/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), para realizar anualmente até 288.000 (duzentos e oitenta e oito mil) exames, perfazendo o valor deste termo em até R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 108 – F: 496
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/03/2016.
Umuarama, 16 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR.
Objeto: Contratação de unidade ambulatorial e hospitalar, para serviços de maternidade ao município de Umuarama, abrangendo atendimentos obstétricos e atendimento de recém nascidos normais, de médio risco e alto risco, inclusive serviços anestesiológicos, com disponibilização de estrutura física e operacional, em complementação ao "Programa Nascer em Umuarama, um Direito Conquistado", de forma a complementar e integrar suas ações educativas, preventivas e de assistência a gestante e ao recém nascido, incluindo serviços ambulatórias e hospitalares.
Valor Total: R$ 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois reais).
Vigência: 04/03/2016 a 03/03/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo de Concorrência Pública n° 001/2016 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 541/2016, em 03 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de março de 2016, edição nº. 10.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA Nº 028/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 48.332,64 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 07/03/2016 a 03/09/2016.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo de Dispensa n° 002/2016 - Saúde, ratificada em 4 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de março de 2016, edição nº. 10.611, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 16 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2015
EDITAL Nº 002/2016
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICA
Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, realizado em 22/03/2015 para realização do exame médico admissional e conseqüente emissão atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê. Qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados junto ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 17 de março de 2016 a partir das 08:00 hrs da manha.

PROFESSOR DE EFUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
31465	FABIANA MARQUEZINE DO NASCIMENTO	06º
32989	FABIANA CARNEIRO FORGERINI	07º
32817	MARLENE PEREIRA DA SILVA	08º
29299	ADRIANA AUGUSTINHO EVANCHUCA FERREIRA	09º
31943	ROSINEIA ARNEIRO BOSCARATO	10º
33091	ALINE CRISTINA DA SILVA	11º

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32782	THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN	05º

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32464	RICARDO MASSAHIRO NISHIGAWA	06º

TRABALHADOR BRAÇAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
29421	FERNANDO DA SILVA	08º
29341	MAYCON RODRIGUES MARQUEZINI	09º

ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
29276	ROBSON BERTOCO DA ROSA	01º

Art. 2º. Os candidatos no período de 30 (trinta) dias da data da publicação deste edital deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos com os documentos necessários:
1. Atestado Médico;
2. CTPS, RG e CPF;
3. Título Eleitoral;
4. 1 fotos 3x4;
5. Certidão de Antecedentes Criminais;
6. Certificado de Reservista ou Dispensa;
7. Carteira Nacional de Habilitação;
8. Certidão de Casamento ou Nascimento;
9. Comprovante de Votação;
10. Comprovante de Residência;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
12. Comprovante de Escolaridade;
13. Comprovante de Registro no órgão competente.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, implicará automática desistência da vaga e classificação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL Nº 007/2016
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS/12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e o Edital Nº. 001/2015 do dia 10/12/2015, e demais editais integrantes deste Concurso Público,
RESOLVE:
Art. 1º- Levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em conformidade com o resultado fornecido pela Comissão Examinadora, o resultado das provas de títulos, cujos cargos, nomes e notas seguem abaixo:

INSC	NOME	NOTA	TÍTULOS	CARGO
16114	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	55,00	NAP	CONTADOR
16013	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS	62,50	NAP	CONTADOR
15972	ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA	70,00	5,00	CONTADOR
16039	ROBSON LOLLI	62,50	NAP	CONTADOR
16143	ALINY ALVES POLETINI	62,50	5,00	ENFERMEIRO - CR
16077	ANDRESSA BOSCARATO GARRIDO	50,00	5,00	ENFERMEIRO - CR
16935	ANGELA CRISTIANE TOMAZELA	55,00	NAP	ENFERMEIRO - CR
16038	AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA	62,50	NAP	ENFERMEIRO - CR
16030	CAROLINE FERRARI FERNANDES	62,50	5,00	ENFERMEIRO - CR
16096	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	57,50	5,00	ENFERMEIRO - CR
17208	MARIA IVONEIDE TAUMATURGO DE MELLO	62,50	5,00	ENFERMEIRO - CR
17025	MICHELLI FURCHO	55,00	NAP	ENFERMEIRO - CR
16463	ROSINÉIA APARECIDA VILELA CEBRIAN	52,50	5,00	ENFERMEIRO - CR
17171	TOANE CAMILA LEME GOMES	67,50	5,00	ENFERMEIRO - CR
17077	VIVIANE GAZZI	52,50	NAP	ENFERMEIRO - CR

* NAP – NÃO APRESENTOU TÍTULOS
Art. 2º- O prazo para a interposição de recursos, é de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação deste Edital, sob pena de preclusão, não mais cabendo recurso para discutir o contido neste, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.
Art. 3º. O recurso deverá ser protocolado pelo próprio candidato a ser enviado por e-mail para o endereço: recurso@fadct.org.br.
Art. 4º- Se provida a revisão e/ou recurso, a Comissão Examinadora determinará as providências devidas, inclusive nova publicação se for o caso.
Art. 5º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do CISA.
Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do CISA "Jornal Umuarama Ilustrado" na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e nos sites: http://www.fadct.org.br.
Umuarama - Paraná, 16 de março de 2016.
Francisco Aparecido de Almeida
Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo aditivo n°. 001/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°. 014/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Hemodinâmica de Umuarama Ltda.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 014/2013, prorrogando-se o prazo pactuado cláusula décima quarta, passando o término para 18 de março de 2017.

Termo aditivo n°. 002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°. 014/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Hemodinâmica de Umuarama Ltda.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta":
b) "prática fraudulenta"
c)"prática colusiva"
d)"prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"

Termo aditivo n°. 001/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°. 015/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CARLOS SANTANA
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 015/2014, prorrogando-se o prazo pactuado cláusula décima quarta, passando o término para 10 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Reajuste do valor do contrato passando para R$ 3.701,69 (três mil setecentos e um reais e sessenta e nove centavos) mensais a partir de 01 de abril de 2016.

Termo aditivo n°. 002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°. 015/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CARLOS SANTANA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta":
b) "prática fraudulenta"
c)"prática colusiva"
d)"prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"
Umuarama, 16 de março de 2016
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.035/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDECI GALBIATTI, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R$50,00; e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R$25,00, totalizando o valor de R$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MARÇO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
445.944.109-87 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.394-2
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias. QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5x75, 00
5x50, 00
5x25, 00 VALOR TOTAL
750,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.033/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R$50,00; e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R$25,00, totalizando o valor de R$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MARÇO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal

Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5x75, 00
5x50, 00
5x25, 00 VALOR TOTAL
750,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.034/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R$75,00; 05 (cinco) diárias (superior a 6h e inferior a 12h) no valor de R$50,00; e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 6h) no valor de R$25,00, totalizando o valor de R$750,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MARÇO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal

Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
5x75, 00
5x50, 00
5x25, 00 VALOR TOTAL
750,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2016
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR – CNPJ 01.612.269/0001-91
CONVENIADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ 77.842.995/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a transferência de recursos financeiros à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 77.842.995/0001-62, com sede administrativa na Rua Olavo Bilac, nº. 970, na cidade e comarca de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com o Plano de Aplicação, equivalente a cooperação financeira a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de manutenção da escola e conservação do prédio e ambiente escolar, tais como serviços de terceiro, mão de obra, professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná c/c Art. 75, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe da competência do Prefeito Municipal a celebrar convênio "ad-referendum" da Câmara Municipal.
VALOR/ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R$ R$ 13.101,00 (treze mil cento e um reais), a serem repassado em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais), mensal.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016
VIGÊNCIA: 05/02/2016 à 31/12/2016
ESPERANÇA NOVA/PR, 16 de Março de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2016
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná c/c Art. 75, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe da competência do Prefeito Municipal a celebrar convênio "ad-referendum" da Câmara Municipal.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Município de São Jorge do Patrocínio – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63
OBJETO: Constitui como objeto do presente Convênio, que o Município de São Jorge do Patrocínio/PR, que receberá em seu Aterro Sanitário, os resíduos sólidos domiciliares, devidamente segregados dos materiais recicláveis, conforme listagem prevista no anexo I, gerados pelo Município de Esperança Nova/PR.
CONDIÇÕES DE REPASSE: R$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), Os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de Março a dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 16/03/2016.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná c/c Art. 75, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe da competência do Prefeito Municipal a celebrar convênio "ad-referendum" da Câmara Municipal.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Município de São Jorge do Patrocínio – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63
OBJETO: Constitui como objeto do presente Convênio, que o Município de São Jorge do Patrocínio, através de seu Hospital Municipal, prestará ao Município de Esperança Nova, os serviços de atendimento hospitalar 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, na realização de internamentos, consultas de clínica médica, cirurgia, pediatria, obstetrícia, ginecologia, cirurgias de média complexidade, atendimentos de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, raio-x e ultra-sonografia de urgência, internamentos de observação, dentre outros atendimentos correlatos.
CONDIÇÕES DE REPASSE: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), Os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de Março a dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 16/03/2016.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 04/2016
FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL o presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná c/c Art. 75, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe da competência do Prefeito Municipal a celebrar convênio "ad-referendum" da Câmara Municipal.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA - AUCEN, - CNPJ sob o nº. 08.105.032/0001-63.
OBJETO: Constitui Objeto do presente Convênio, a transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, o repasse financeiro destina-se a subsidiar parte do custeio no transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama, conforme o Plano de Trabalho e de Aplicação apresentado, anexo do presente termo de convênio.
CONDIÇÕES DE REPASSE: Os recursos serão liberados obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a serem repassados no período de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: 24 Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 16/03/2016.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Notificação de Liberação de Recursos Federais
Em cumprimento ao disposto do Artigo 2° da Lei Federal n° 9.452 de 20 de março de 1.997, Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14/03/2016	SIMPLES NACIONAL	5,00
14/03/2016	ROYALTIES	19,99
14/03/2016	FNS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	432,42
15/03/2016	FNS – PISO FISO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	722,37
15/03/2016	FUNDEB	2.905,34

Esperança Nova em, 15 de Março de 2016.
Edson Jaques Santos
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES SINDICAIS

O presidente do a SETHOSU SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA - PR, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA TODOS os trabalhadores em Hotéis, Hotéis-Fazenda, Flats, Apart-Hotel, hospedarias, pensões, casas de cômodos, motéis, pousadas, restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes, Pizzarias, Rotisseries, Salsicharias, Sorveterias, fast-food, cafés, casas de chá, botequins, bombonieres, cantinas, casas de lanches, confeitarias, docerias, drive-in, leiterias, salsicharias, e de empresas que comercializam alimentação preparada e bebidas alcoólicas no varejo, empresas de compra, venda, locação, administração, incorporação e loteamentos de imóveis e dos edifícios em condomínios residenciais e comerciais do Paraná, Salões de Cabeleireiros, Massagistas, Manicures, Pedicures, Centros de Maquiagem e Limpeza de Pele e Depilação, Instituto de Beleza e Similares, Femininos e Masculinos, estando, portanto excluídos os autônomos Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Paróquias e Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores e Casas de Idosos), Lavanderias e similares, Turismo, inclusive intérpretes e similares **com data base em 1º de maio de 2016 e 1º de junho de 2016, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 de março de 2016, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Sindicato** Restaurante e Buffet Kaskata, na Rua Francisco Rodrigues Junior nº. 2650 – Jardim Alphavile na cidade de Umuarama - Estado do Paraná **a fim de deliberarem sobre a manutenção financeira do sindicato pelos trabalhadores, a continuidade dos serviços de assistências aos trabalhadores, do departamento de assistências nas homologações de rescisões de contrato de trabalho, do departamento jurídico, dos serviços sindicais e das negociações das convenções e acordos coletivos de trabalho. Não havendo na hora indicada *quórum* legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, no mesmo local em segunda convocação com a presença de qualquer número de presentes, e será aprovada pelo voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos trabalhadores presentes.**

Umuarama-Pr, 16 de Março de 2016

JESUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SETHOSU - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA PARANÁ, jesuino Pereira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe conferem os estatutos e a legislação vigente, CONVOCA, os associados da entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de Março de 2016, às 19h00min (dezenove horas) em primeira convocação, que será realizada no RESTAURANTE E BUFFET KASKATA, na Rua Francisco Rodrigues Junior nº. 2650 – Jardim Alphavile na cidade de Umuarama - Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Autorização para a diretoria negociar com as categorias econômicas: Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Paranavaí-Pr, Sindicato dos Hotéis restaurantes Bares e similares de Cianorte, Secovi-Pr, Sindicato dos Salões de Cabeleireiros, Federação do Comercio-Pr, Sindicato da Empresas de Turismo-Pr, para os empregados/trabalhadores representados pelo sindicato profissional com data base em 1º de Maio de 2016 e 1º de Junho de 2016;**

b) **Autorização para a diretoria estabelecer pisos salariais mínimos para a categoria representada;**

c) **Autorização para a diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de assessorarem a Diretoria nas negociações, e na impossibilidade de acordo ajuizar dissídio coletivo de trabalho, podendo ainda eleger mediadores e árbitros;**

d) **Autorização para a Diretoria apresentar protesto para eventual garantia da data base;**

e) **Autorização para a diretoria suscitar Dissídio Coletivo de trabalho, caso se tornem infrutíferas as negociações;**

f) **Outras reivindicações de interesse dos Trabalhadores.**

OBS.: Os itens "a" e "e", serão votados por escrutínio secreto.

Não havendo na hora acima indicada *quorum* legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação com qualquer número de presente, e com a deliberação por no mínimo 2/3 (dois terços) destes.

Umuarama-Pr 16 de Março de 2016.

Jesuino Pereira de Oliveira
Diretor Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 2220, de 16 de março de 2016.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2016, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA e MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
1854100143.064000 Equipamentos para o ATERRO SANITÁRIO 030107/13
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 810) R$500.000,00
TOTAL R$500.000,00
Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
810 – SANEAMENTO BÁSICO CONVÊNIO 030107/13 R$500.000,00
TOTAL R$500.000,00
Pérola, 16 de março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
Decreto nº 50, de 16 de março de 2016.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2016, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei 2220 de 16 de março de 2016, Decreta:
Art. 1ºAutoriza abrir no corrente exercício financeiroe incluirnos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA e MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
1854100143.064000Equipamentos para o ATERRO SANITÁRIO 030107/13
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 810) R$500.000,00
TOTAL R$500.000,00
Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguintefonte de recurso:
810 – SANEAMENTO BÁSICO CONVÊNIO 030107/13 R$500.000,00
TOTAL R$500.000,00
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N° 49 DE 16 DE MARÇO DE 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluirnos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei 2119 de 16 de março de 2016, Decreta:
Art. 1ºAutoriza abrir no corrente exercício financeiroe incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$10.000,00(dez mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA e MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
1854100143.064000Equipamentos para o ATERRO SANITÁRIO 030107/13
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000) R$10.000,00
TOTAL R$10.000,00
Art. 2ºA cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
1545100063.002000Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000) R$10.000,00
TOTAL R$10.000,00
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de março de 2.016.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 134/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: V L F CASSARO - MERCADO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.173.995/0001-62, com sede à RUA ROSALINA RIBEIRO, nº 126, Centro – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FAVORETTO ZANINELLI, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.948.964-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 058.483.229-02, residente e domiciliado à Avenida dos Agricultores, 1026, CEP - 87.550-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 134/2015 referente ao Pregão nº 51/2015, Tipo Menor Preço – por item, Processo n° 114, data da homologação da licitação 02/10/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DIVERSOS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO, BENEFICIOS EVENTUAIS E EVENTOS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, o acréscimo legal de 25% das quantidades contratadas em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:
LOTE ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUANTI ADITIVADA V L / UNIT VL/TOTAL
1 8 10 ALHO, FRESCO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE 2 14,3 28,60

1 10 40 AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRATO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE 1 KG. 10 3 30,00

1 14 20 BACON DEFUMADO, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 5 21,5 107,50
1 32 80 CEBOLA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 20 4,7 94,00
1 33 50 CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. 12 2,55 30,60
1 79 50 LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. 12 9,1 109,20

1 98 40 PEPINO, COMUM, DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. 10 1,95 19,50

1 108 30 QUEIJO MUSSARELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACÚO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, E QUANTIDADE DO PRODUTO. AS FATIAS DEVEM PESAR APROX. 30g. 7 12,5 87,50

1 122 50 TOMATE, CAQUI, EXTRA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RECHADURAS E CORTES. 12 1,75 21,00

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO – 527,90
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 85.353,90R$ 527,90 R$ 85,881,80
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

PARANÁ.
TERMO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23515 DO PROCESSO LICITATÓRIO 152/2015, MODALIDADE: PREGÃO Nº 097/2015.
Tendo em vista a inexecução do contrato administrativo pela empresa MARLON GUALBERTO SERRALHERIA, que deixou de atender as cláusulas contratuais o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, comunica todos os interessados que tornam sem efeito as publicações do AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23515, ambas publicadas na Edição 10.552 página C5 no dia 19 de dezembro de 2015 do Jornal Umuarama Ilustrado.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 8976/2016
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 8072/2016 em 07/03/2016, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor CELIO PEZZOTTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 431, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, 90 (noventa) dias de licença especial a partir de 07/03/2016 a 04/06/2016, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - TERRA ROXA – PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 006/2016
Súmula: Aprova alterações no Plano de Ação para execução do AFAI no município de Terra Roxa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 107/95 e 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em data de 15 de março de 2016, sob a ata 227/2016,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar as alterações no Plano de Ação Retificado de Execução do AFAI conforme parecer:
Levando-se em consideração o exposto Plano de Ação Retificado conforme deliberação CEDCA n° 082/2015 e n°004/2016 para o CMDCA, somos de parecer favorável que o programa AFAI seja executado no município de Terra Roxa-PR, visto sua relevância para a política municipal de atendimento sócio-educativo em meio aberto (SINASE).
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 16 de março de 2016.
Jéssica Renata de Souza
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 23515, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015, Pregão Nº 097/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARLON GUALBERTO DA FONSECA SERRALHERIA.
OBJETO: rescisão do Contrato Administrativo por inexecução da empresa que deixou de atender as cláusulas contratuais e pelo atraso injustificado do fornecimento, com fulcro no art. 78, incisos I e IV da Lei 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: IVAN REIS DA SILVA. Pela Contratada: MARLON GUALBERTO DA FONSECA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 152/2015, MODALIDADE: PREGÃO Nº 097/2015
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 7938/2015,
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 152/2015, Modalidade: Pregão nº 097/2015, o participante:
Vencedores(Valores expressos em R$)
Fornecedor Valor
JONATAN RAFAEL REBELO 03538289980 30.000,00
16 de março de 2016
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Nº 097/2015
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 7938/2015 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 097/2015, Processo Administrativo nº 152/2015, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) BARRACAS MODULÁVEL, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO, TUBOS DE 1.1/4", 1", ½", CHAPAS 16 E 18, DESMONTAVEIS, COM SACO ENCERADO PARA FERRAGEM, COM COBERTURA EM QUATRO AGUAS COM 2,50 M X 2,50 M, COM BEIRAL DE 0,70M NA FRENTE. MESA DE EXPOSIÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPAS 16 E 18, COM ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 2X4 CM, COM ENCAIXES EM CHAPAS 16 E 18, LEVEMENTE INCLINADO PARA FRENTE, PORTA DE ACESSO COM TRAVA, NAS MEDIDAS CONTIDAS EM PROJETO ESTRUTURAL ANEXO, LONA DE COBERTURA BAGUM COM 2,50 M X 2,50 M, DE POLIESTER(TELA) R, o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedores(Valores expressos em R$)
Fornecedor Valor
JONATAN RAFAEL REBELO 03538289980 30.000,00
Terra Roxa, 16 de março de 2016.
EDEVAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04116
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) BARRACAS MODULÁVEL, EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO, TUBOS DE 1.1/4", 1", ½", CHAPAS 16 E 18, DESMONTAVEIS, COM SACO ENCERADO PARA FERRAGEM, COM COBERTURA EM QUATRO AGUAS COM 2,50 M X 2,50 M, COM BEIRAL DE 0,70M NA FRENTE. MESA DE EXPOSIÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPAS 16 E 18, COM ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 2X4 CM, COM ENCAIXES EM CHAPAS 16 E 18, LEVEMENTE INCLINADO PARA FRENTE, PORTA DE ACESSO COM TRAVA, NAS MEDIDAS CONTIDAS EM PROJETO ESTRUTURAL ANEXO, LONA DE COBERTURA BAGUM COM 2,50 M X 2,50 M, DE POLIESTER(TELA) R.
Contratado: JONATAN RAFAEL REBELO 03538289980. Valor do Contrato: R$ 30.000,00. Validade do Contrato: até, 15/04/2016.
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 16/03/2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 8979/2016
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. SILVANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 427.770 SSP/MS, ocupante do cargo em comissão de Mãe Social da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2016
PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	126.414,32	109.893,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.831,70	109.883,01
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10,30	10,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	4.572,32	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	235.739,29	206.864,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	235.739,29	206.864,52
Bens Móveis	235.739,29	206.864,52
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	362.153,61	316.757,83

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	46.185,66	38.490,73
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	26.961,49	19.003,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.414,49	14.131,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.809,68	5.355,79
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	46.185,66	38.490,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	315.967,95	278.267,10
Resultado do Exercício	37.700,85	6.145,45
Resultados de Exercícios Anteriores	278.267,10	272.121,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	315.967,95	278.267,10
TOTAL	362.153,61	316.757,83

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	121.842,00	109.893,31	PASSIVO FINANCEIRO	91.716,48	59.422,74
ATIVO PERMANENTE	240.311,61	206.864,52	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				270.437,13	257.335,09

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	14.527,14	14.527,14	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	14.527,14	14.527,14	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	24.698,87
Transferências Voluntárias	70,86
Valores Restituíveis	5.355,79
TOTAL	**30.125,52**

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC - PR 047896/O-7

IVONE URBANSKI
CONTROLADORA INTERNA

EDLAINY OLIVEIRA C. HERNANDES
DIRETORA SUPERINTENDENTE

Comentários

FUNREBOM-FUNDO REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2016
PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	370.667,63	87.757,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	357.075,32	87.757,95
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	13.592,31	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.246.371,34	2.393.433,39
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	2.246.371,34	2.393.433,39
Bens Móveis	1.005.816,87	1.210.960,27
Bens Imóveis	1.240.554,47	1.182.473,12
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	2.617.038,97	2.481.191,34

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	9.297,47	7.544,19
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.274,52	7.518,39
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	22,95	25,80
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	9.297,47	7.544,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.607.741,50	2.473.647,15
Resultado do Exercício	134.094,35	158.982,71
Resultados de Exercícios Anteriores	2.473.647,15	2.314.664,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.607.741,50	2.473.647,15
TOTAL	2.617.038,97	2.481.191,34

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	357.075,32	87.757,95	PASSIVO FINANCEIRO	75.717,73	69.724,93
ATIVO PERMANENTE	2.259.963,65	2.393.433,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.541.321,24	2.411.466,41

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	56.743,69	56.743,69	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	56.743,69	56.743,69	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	323,95
Outras Destinações/Vinculações	-379.782,22
Recursos Ordinários / Livres	660.790,06
Valores Restituíveis	25,80
TOTAL	**281.357,59**

MOACIR SILVA
PREFEITO

ANDRÉ CRISTIANO DUARTE
CONTADOR CRC-PR 057.471/O-0

IVONE URBANSKI
CONTROLE INTERNO

Comentários

ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2016
PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	362.322,20	564.031,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	267.439,14	497.486,84
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	94.883,06	66.544,28
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.930.653,79	1.560.534,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	44.930.653,79	1.560.534,15
Bens Móveis	458.657,24	456.321,46
Bens Imóveis	44.481.946,55	1.114.162,69
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-9.950,00	-9.950,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	45.292.975,99	2.124.565,27

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	90.532,65	104.844,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	34.849,16	30.870,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	40.717,76	58.107,58
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	14.965,73	15.866,36
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	90.532,65	104.844,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	45.202.443,34	2.019.721,15
Resultado do Exercício	43.182.722,19	-74.050,63
Resultados de Exercícios Anteriores	2.019.721,15	2.093.771,78
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.202.443,34	2.019.721,15
TOTAL	45.292.975,99	2.124.565,27

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	267.439,14	497.486,84	PASSIVO FINANCEIRO	171.001,27	234.343,57
ATIVO PERMANENTE	45.025.536,85	1.627.078,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				45.121.974,72	1.890.221,70

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	36.990,60	36.990,60	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	36.990,60	36.990,60	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	309,31
Recursos Ordinários / Livres	96.128,56
TOTAL	**96.437,87**

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

IVONE URBANSKI
CONTROLADORA INTERNA

LUIZ FERNANDO DE MELO COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de camisetas e bonés para a Campanha do dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizada no dia 18 de maio, pela equipe do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social , uniformes para a equipe técnica e usuários do SCFV – Idosos e uniformes para a equipe técnica do SCFV – Adolescentes, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01/04/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 14 DE MARÇO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração